

**Da:** Gerência de Informática

**Para:** Compras e Licitações

**Justificativa:** Autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional.

Data: 10/06/2026

*Leandro de Freitas Araujo*

**Leandro de Freitas Araujo**  
Gerente de Informática

**De:** Compras e Licitações

**Para:** Diretoria Financeira

**Justificativa:** Autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional.

Valor Menor: R\$ 2.268,00

Data: 23/06/2026

*Maiko Cezar Paulino*  
**Maiko Cezar Paulino**  
Assistente Administrativo

**De:** Diretoria Financeira

**Para:** Diretoria Administrativa

**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.10.123.0001.2001	3.3.90.39	01.00		1069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
1069	1.252.896,31	665.142,94	587.753,37	0,00
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
-	-	-	-	-
Saldo Orçado Disponível	844,32	Desdobramento da Despesa		0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 23/06/2026

*Flávia Galbardi Soares*  
**Flávia Galbardi Soares**  
CRC: 050380/O-1

**De:** Diretora Administrativa

Autorização de Providências:  Sim  Não

**Para:** Assessoria Jurídica

Modalidade de Licitação:

- Dispensa  
 Pregão  
 Inexigibilidade

Data: 26 / 06 / 26

*Késia Carolina Braga Costa*

**Késia Carolina Braga Costa**  
Diretora Administrativa

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Comissão de Contratação

**Providências a Tomar:**

- \* Regime de Aditamento:
- \* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):  Anexo
- \* Formalizar Parecer Nº do Parecer: 024/2026-DIS/INE
- \* Inexigibilidade Nº do Parecer: \_\_\_\_\_
- \* Licitação – Pregão
- \* Contrato –  Sim  Não

Data: 29 / 06 / 2026

Anexo

Anexo

*Reinaldo Rodrigues de Godoy*

**Reinaldo Rodrigues de Godoy**  
OAB/PR nº 17.543

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Secretária Executiva

**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não

Data: 29 / 06 / 26

*Giséli Nardi Paixão*

**Giséli Nardi Paixão**  
Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

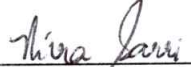
Data: 30/06/26



**Sonia Regina Gomes Celestino**  
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 03/07/2026



**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
Unidade de Controle Interno

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### RECORTES ELETRÔNICOS

Maringá, 10 de Junho de 2026.

#### 1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. Gerência de informática

#### 2. CATEGORIA

2.1. Prestação de Serviço.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que o CISAMUSEP presta serviços especializados em saúde para trinta municípios, disponibilizando consultas, exames e cirurgias por meio de atendimento ambulatorial próprio e de sua rede credenciada.

3.2 Considerando que o CISAMUSEP recebe recursos do Governo Federal para a manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), além de repasses destinados à realização de campanhas voltadas a consultas e exames.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação, monitoramento e encaminhamento mensal de recortes eletrônicos publicados em diários oficiais das esferas Estadual e Federal que tenham relação com o CISAMUSEP, bem como de publicações de portarias do Ministério da Saúde em âmbito nacional, justifica-se pela necessidade de manter o Consórcio permanentemente informado e atualizado sobre as ações e normativas do Ministério da Saúde. Tal acompanhamento possibilita identificar recursos disponibilizados, subsidiando os municípios consorciados e contribuindo para a ampliação e melhoria da oferta de serviços de saúde à população. Além disso, destaca-se a relevância do recebimento desses recortes eletrônicos para o acompanhamento de processos administrativos e judiciais envolvendo o CISAMUSEP, permitindo maior agilidade na adoção das providências necessárias e na apresentação de documentos eventualmente exigidos.

#### 4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O objeto da contratação está previsto no Orçamento Anual 2026.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer via correio eletrônico (e-mail) boletim de publicações em nome do CISAMUSEP nos diários oficiais da União da Justiça, Executivo, Comércio, Indústria e Serviço, bem como da Justiça do Paraná, TCE e referente às portarias do Ministério da Saúde.

5.1.1 Deverá cadastrar no mínimo 10 (dez) e-mails a serem indicados pelo para o recebimento destes, ainda com a possibilidade de efetuar substituições e/ou novos cadastros.

5.2 Efetuar o envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que o CISAMUSEP perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

5.3. As publicações a serem enviadas para os e-mails indicados deverão ter uma formatação que facilite a sua leitura, razão pela qual não será admitido o envio da publicação na forma de "anexo".

5.4 A empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, assinatura e telefone, comprovando que o licitante executou ou executa serviços da mesma natureza do objeto desta contratação e que esteja ou tenha cumprido de modo satisfatório;

5.4.1 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

5.5. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E JUSTIFICATIVA

6.1. Segue a relação, especificação e quantidade do serviço:

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	Mensal	12
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	Mensal	12

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Duas possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- Absorção das atividades previstas pelo quadro atual de funcionários efetivos.
- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recortes eletrônicos.

7.4. A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

### Solução A – Absorção das atividades previstas pelo quadro atual de funcionários efetivos

VANTAGEM	DESvantAGEM
<ul style="list-style-type: none"><li>Não gera contratação de terceiros para a execução da atividade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Possibilidade de sobrecarga de trabalho e comprometimento das atividades já</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possibilita o controle direto da execução pelo próprio CISAMUSEP.</li> <li>• Permite a internalização do conhecimento e dos procedimentos relacionados ao monitoramento das publicações oficiais.</li> </ul>	<p>desempenhadas pelo servidor.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior risco de falhas humanas, atrasos ou perda de publicações relevantes.</li> <li>• Necessidade de investimento em ferramentas tecnológicas e sistemas de monitoramento para ampliar a abrangência e a confiabilidade da busca.</li> <li>• Dependência da disponibilidade do servidor responsável, podendo haver interrupções em períodos de férias, licenças ou afastamentos.</li> </ul>
---	--

**Solução B – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recortes eletrônicos**

<b>VANTAGEM</b>	<b>DESVANTAGEM</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de sistemas tecnológicos especializados, capazes de realizar buscas automatizadas e monitoramento contínuo das publicações.</li> <li>• Redução significativa da possibilidade de erros humanos e da perda de informações relevantes.</li> <li>• Maior abrangência e agilidade na identificação de atos, portarias, editais e demais publicações de interesse do Consórcio.</li> <li>• Dispensa a alocação de colaboradores do CISAMUSEP para a execução da atividade.</li> <li>• Não exige aquisição ou manutenção de softwares específicos pelo Consórcio.</li> <li>• Garantia de continuidade do serviço independentemente de afastamentos ou substituições de pessoal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidade de contratação e consequente geração de despesa para o CISAMUSEP.</li> <li>• Dependência da empresa contratada para a execução do serviço.</li> <li>• Necessidade de fiscalização contratual para assegurar a qualidade e a tempestividade das informações fornecidas.</li> </ul>

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

GRIFFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA				
Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	12		

8.1. Considerando o valor de mercado conforme orçamento anexado, estima-se que o custo para a aquisição dos serviços constante na tabela acima será de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Diante das opções expostas opta-se pela **Solução B**, uma vez em que ela prestará serviço especializado e tal solução, também, é amplamente utilizada por outros entes públicos.

9.2 Esta opção é mais vantajosa, já que não é necessário alocação de recursos humanos do quadro de pessoal do CISAMUSEP, nem a contratação de ferramentas tecnológicas para a captação dos recortes eletrônicos, uma vez que a empresa contratada será responsável pela coleta e envio dos materiais. Assim a contratação atenderá as necessidades administrativas, jurídicas e financeiras do CISAMUSEP de forma contínua e especializada.

9.2. A contratação será por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO global.

## 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da entrega do material.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Tal contratação dará mais eficiência para o CISAMUSEP, considerando que haverá melhor aproveitamento dos recursos humanos do CISAMUSEP, uma vez em que estes permanecerão se dedicando exclusivamente às atribuições de seus cargos enquanto a empresa prestará o serviço especializado ao Consórcio.

11.2. Além do mais, através da prestação deste serviço, haverá impacto positivo na sociedade, uma vez em que o CISAMUSEP terá acesso rápido a informações acerca de repasses financeiros do Governo, o que propiciará, por sua vez, em maior oferta em saúde aos municípios consorciados.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Não se verificou a necessidade de providências a serem adotada previamente à elaboração do contrato.

12.2. Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

13.1. Não há.

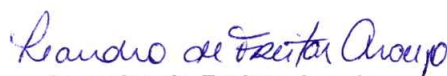
## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVOS MEDIDAS MITIGADORAS**

14.1. Toda manipulação das informações a serem publicadas será realizada em meio digital, não havendo impressão dos dados a serem fornecidos, assim não gerando impactos ambientais.

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde em âmbito nacional, é adequada e viável.

## **16. – RESPONSÁVEL**

  
**Leandro de Freitas Araujo**  
Gerente de Informática  
Matrícula 262

**De:** vendas@grifon.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de junho de 2026 13:04  
**Para:** info@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Proposta de Assinatura  
**Anexos:** cnd Municipal.pdf; cnd Falencia e Concordata.pdf; cnd Estadual.pdf; cnd Trabahista.pdf; cnd fgts - filial.pdf; - cnd fgts - Matriz.pdf; - cnd municipal curitiba.pdf; CND - Exclusividade ABES.pdf; cnd Federal INSS.pdf; - cnd Estadual debitos nao inscritos.pdf; - Contrato Social.pdf; - Alvara de funcionamento.pdf; Contrato.doc; Proposta.pdf



**GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ/MF: 26.579.777/0003-08**

Av. Hilário Pereira de Souza, 406 - Sala 2408 - Torre 1 Centro, Osasco  
- SP,

**CEP:** 06010-170 **Tel.:** (11)3186-8100 **E-mail:** [grifon@grifon.com.br](mailto:grifon@grifon.com.br)

**São Paulo, 08/06/2026**  
**Válido por 90 dias**

**A/C: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE -  
CISAMUSEP - ESTADUAL  
SOFTWARE DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**

A Grifon Digital, é uma empresa líder de mercado no segmento Software de captação, leitura e envio diário de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para **atendimento exclusivo a órgãos públicos**.

É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental.

Especializada, desde o ano 2001 na captação, leitura e envio diário de Publicações Jurídicas dos Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, bem como dos seus andamentos processuais, e, mediante pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

As intimações são disponibilizadas diariamente, pelo site da Grifon Digital (mediante login e senha) e pelo Software Grifon Alerta, de captação, leitura e envio por e-mail.

**VANTAGENS DE SER ASSINANTE**

- Envio de Podcast;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Aplicativo Grifon Alerta mediante login e senha, software para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos e **andamentos processuais**;
- Acesso as Consultas & Pareceres respondidas;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;

- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Seguro-garantia, ressarcir o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Descontos especiais para Sustentação Oral nos Tribunais;
- Preços especiais para extração de cópias em órgãos ou tribunais;
- Valores especiais para consultas e pareceres através de e-mail;
- Condições especiais para Contencioso judicial; e
- 50% descontos nos cursos EAD GRIFON.

## **ASSINATURA**

RECORTE ELETRÔNICO do Diário Oficial do Estado (Diário do Legislativo, Diário da Justiça e Publicações de Terceiros) e Diário Oficial da União (DOU Seção 01, 02 e 03), e **ANDAMENTOS PROCESSUAIS**, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP - ESTADUAL**:

Mensal - 12 parcelas de **R\$ 180,00**

Anual - Total contrato **R\$2.160,00**

Recortes - R\$ 180,00

Módulo 1º - União

Módulo 2º - União

Módulo 58º - União - TRF4 - PR/RS/SC/

Módulo 7º - Paraná

Módulo 8º - Paraná

## **VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados.

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 60 meses (5 anos), ou 12 meses (anual), com o valor atualizado pelo índice do IPC/FIPE, após o interregno de um ano, nos termos dos artigos 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, vigência máxima decenal.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

## **FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos serviços, será por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O contrato poderá ser pactuado em conformidade com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **DECLARAÇÕES**

**Declaro**, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei Federal n. 14.133/21.

**Declaro**, sob as penas da lei, nos termos do art. 68, VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

**Declaro**, sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

**Declaro**, que no valor proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

**Declaro**, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63, §1º, da Lei Federal n. 14.133/21.

**Declaro**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos na Dispensa de Licitação, realizada, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesta contratação, conforme disposto no art. 63, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

## **ANEXO I**

UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3  
UN - DTM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra A  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra A  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2  
UN - CMP - Diário do Conselho Nacional do Ministério Público - Judicial  
UN - CMPADM - Diário do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo  
UN - STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra A  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União - Deliberações  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União - Administrativo  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União - Especial  
UN - CORDJN - Diário da Corregedoria - DJN  
UN - SEEUDJN - Diário do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - DJN  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra B  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra C  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra D  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra B  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra C  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra D  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra B  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra C  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra D  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Tabela da Caixa  
UN - OAB - Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil  
UN - CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
UN - ENAMAT - Diário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho  
UN - DMPF - Diário do Ministério Público Federal  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União  
UN - BCB - Diário Eletrônico do Banco Central do Brasil  
UN - INPI - Diário Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
UN - DOU - Diário Oficial da União  
UN - STJ - Diário do Superior Tribunal de Justiça  
UN - TST - Diário do Tribunal Superior do Trabalho

UN - TSE - Diário do Tribunal Superior Eleitoral  
 UN - CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
 UN - CNJ - Diário do Conselho Nacional de Justiça  
 UN - STM - Diário do Superior Tribunal Militar  
 UN - TSE - Diário do Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra  
 UN - JFAC - Diário da Justiça Federal do Acre (1ª Região)  
 UN - JFAP - Diário da Justiça Federal do Amapá (1ª Região)  
 UN - JFAM - Diário da Justiça Federal do Amazonas (1ª Região)  
 UN - JFBA - Diário da Justiça Federal da Bahia (1ª Região)  
 UN - JDFD - Diário da Justiça Federal do Distrito Federal (1ª Região)  
 UN - JFGO - Diário da Justiça Federal de Goiás (1ª Região)  
 UN - JFMA - Diário da Justiça Federal do Maranhão (1ª Região)  
 UN - JFMT - Diário da Justiça Federal do Mato Grosso (1ª Região)  
 UN - JFMG - Diário da Justiça Federal de Minas Gerais (1ª Região)  
 UN - JFPA - Diário da Justiça Federal do Pará (1ª Região)  
 UN - JFPI - Diário da Justiça Federal do Piauí (1ª Região)  
 UN - JFRO - Diário da Justiça Federal de Rondônia (1ª Região)  
 UN - JFRR - Diário da Justiça Federal de Roraima (1ª Região)  
 UN - JFTO - Diário da Justiça Federal de Tocantins (1ª Região)  
 UN - TRF1 - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
 UN - TRF1EDT - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Editais  
 UN - TRF1ADM - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Administrativo  
 UN - TSTADM - Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo  
 UN - TRF1DJN - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN  
 UN - CNJDJN - Diário do Conselho Nacional de Justiça - DJN  
 UN - STFDJE - Diário da Justiça do Supremo Tribunal Federal - DJE  
 UN - CJFDJN - Diário do Conselho da Justiça Federal - DJN  
 UN - TSE - Diário do Tribunal Superior Eleitoral - Eleitoral  
 UN - TRF6DJN - Diário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - DJN  
 UN - CSJTADM - Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Administrativo  
 UN - TSTDJN - Diário do Tribunal Superior do Trabalho - DJN  
 UN - CSJTDJN - Conselho Superior da Justiça do Trabalho - DJN  
 UN - STJDJN - Superior Tribunal de Justiça - DJN  
 UN - STMDJN - Superior Tribunal Militar - DJN  
 UN - TSEME - Diário do Mural Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral  
 UN - TRF1ATA - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Atas de Distribuição  
 UN - TRF1PJE - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º Grau  
 UN - TRF6ADM - Diário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Administrativo  
 UN - TRF6PAUTA - Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Pautas  
 UN - TSEDJN - Tribunal Superior Eleitoral - DJN  
 UN - CJF - Diário do Conselho da Justiça Federal  
 UN - SEFAZTS - Secretaria da Fazenda  
 UN - STF - Diário do Supremo Tribunal Federal  
 UN - TRF1ATAS - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Atas  
 UN - TRF4 - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Judicial  
 UN - TRF4 - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Administrativo  
 UN - TRF4DJN - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN  
 UN - JFSC - Diário da Justiça Federal de Santa Catarina (4ª Região)  
 UN - JFPR - Diário da Justiça Federal do Paraná (4ª Região)  
 UN - JFRS - Diário da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (4ª Região)  
 PR - TCPR - Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná  
 PR - EXPR - Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná  
 PR - CISPR - Diário Oficial do Comércio, Indústria e Serviços do Paraná  
 PR - DOMPR - Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
 PR - LEPR - Diário Oficial da Assembleia do Paraná  
 PR - MPPR - Diário Oficial do Ministério Público do Paraná  
 PR - MPTPR - Ministério Público do Trabalho no Paraná  
 PR - TJPR - Diário do Tribunal de Justiça do Paraná  
 PR - TEPR - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná  
 PR - TRPR - Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região)  
 PR - TEPR - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra  
 PR - TRPRADM - Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região) - Administrativo

PR - TJPRDJN - Diário do Tribunal de Justiça do Paraná - DJN  
PR - TEPR - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Eleitoral  
PR - TRPRDJN - Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região) - DJN  
PR - TEPRME - Diário do Mural Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

## **AUTORIZAÇÃO**

**Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento, para que possamos programar em nosso sistema a assinatura e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada para formalização.**

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.



Alessandra Patrícia de Sousa  
**GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**



GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 26.579.777/0003-08  
Av. Hilário Pereira de Souza, 406 - Sala 2408 - Torre 1 Centro, Osasco - SP,  
CEP: 06010-170 Tel.: (11)3186-8100 E-mail: [grifon@grifon.com.br](mailto:grifon@grifon.com.br)

**São Paulo, 08/06/2026**  
**Válido por 90 dias**

A/C: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP - ESTADUAL  
SOFTWARE DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

A Grifon Digital, é uma empresa líder de mercado no segmento Software de captação, leitura e envio diário de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU), ambos de suma importância à gestão governamental.

Especializada, desde o ano 2001 na captação, leitura e envio diário de Publicações Jurídicas dos Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, bem como dos seus andamentos processuais, e, mediante pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

As intimações são disponibilizadas diariamente, pelo site da Grifon Digital (mediante login e senha) e pelo Software Grifon Alerta, de captação, leitura e envio por e-mail.

#### VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio de Podcast;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Aplicativo Grifon Alerta mediante login e senha, software para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos e andamentos processuais;
- Acesso as Consultas & Pareceres respondidas;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Seguro- garantia, ressarcir o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Descontos especiais para Sustentação Oral nos Tribunais;
- Preços especiais para extração de cópias em órgãos ou tribunais;
- Valores especiais para consultas e pareceres através de e-mail;
- Condições especiais para Contencioso judicial; e
- 50% descontos nos cursos EAD GRIFON.

#### ASSINATURA

RECORTE ELETRÔNICO do Diário Oficial do Estado (Diário do Legislativo, Diário da Justiça e Publicações de Terceiros) e Diário Oficial da União (DOU Seção 01, 02 e 03), e ANDAMENTOS PROCESSUAIS, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP - ESTADUAL:

Mensal - 12 parcelas de R\$ 180,00

Anual - Total contrato R\$2.160,00

Recortes - R\$ 180,00

Módulo 1º - União

Módulo 2º - União

Módulo 58º - União - TRF4 - PR/RS/SC/

Módulo 7º - Paraná

Módulo 8º - Paraná

#### VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados.

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 60 meses (5 anos), ou 12 meses (anual), com o valor atualizado pelo índice do IPC/FIPE, após o interregno de um ano, nos termos dos artigos 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, vigência máxima decenal.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

#### FORMA DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos serviços, será por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado em conformidade com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### DECLARAÇÕES

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei Federal n. 14.133/21.

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do art. 68, VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Declaro, que no valor proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro , que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63, §1º, da Lei Federal n. 14.133/21.

Declaro , sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos na Dispensa de Licitação, realizada, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesta contratação, conforme disposto no art. 63, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

## ANEXO I

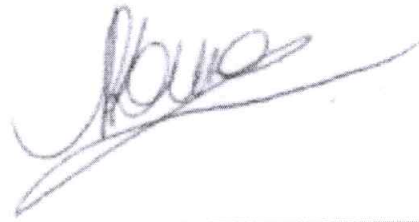
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3  
UN - DTM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra A  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra A  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2  
UN - CMP - Diário do Conselho Nacional do Ministério Público - Judicial  
UN - CMPADM - Diário do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo  
UN - STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra A  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União - Deliberações  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União - Administrativo  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União - Especial  
UN - CORDJN - Diário da Corregedoria - DJN  
UN - SEEUDJN - Diário do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - DJN  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra B  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra C  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra D  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra B  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra C  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra D  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra B  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra C  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra D  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Tabela da Caixa  
UN - OAB - Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil  
UN - CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
UN - ENAMAT - Diário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho  
UN - DMPF - Diário do Ministério Público Federal  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União  
UN - BCB - Diário Eletrônico do Banco Central do Brasil  
UN - INPI - Diário Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
UN - DOU - Diário Oficial da União  
UN - STJ - Diário do Superior Tribunal de Justiça  
UN - TST - Diário do Tribunal Superior do Trabalho  
UN - TSE - Diário do Tribunal Superior Eleitoral  
UN - CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
UN - CNJ - Diário do Conselho Nacional de Justiça  
UN - STM - Diário do Superior Tribunal Militar  
UN - TSE - Diário do Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra  
UN - JFAC - Diário da Justiça Federal do Acre (1ª Região)  
UN - JFAP - Diário da Justiça Federal do Amapá (1ª Região)  
UN - JFAM - Diário da Justiça Federal do Amazonas (1ª Região)  
UN - JFBA - Diário da Justiça Federal da Bahia (1ª Região)  
UN - JFDF - Diário da Justiça Federal do Distrito Federal (1ª Região)  
UN - JFGO - Diário da Justiça Federal de Goiás (1ª Região)  
UN - JFMA - Diário da Justiça Federal do Maranhão (1ª Região)  
UN - JFMT - Diário da Justiça Federal do Mato Grosso (1ª Região)  
UN - JFMG - Diário da Justiça Federal de Minas Gerais (1ª Região)  
UN - JFPA - Diário da Justiça Federal do Pará (1ª Região)

UN - JFPI - Diário da Justiça Federal do Piauí (1ª Região)  
UN - JFRO - Diário da Justiça Federal de Rondônia (1ª Região)  
UN - JFRR - Diário da Justiça Federal de Roraima (1ª Região)  
UN - JFTO - Diário da Justiça Federal de Tocantins (1ª Região)  
UN - TRF1 - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
UN - TRF1EDT - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Editais  
UN - TRF1ADM - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Administrativo  
UN - TSTADM - Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo  
UN - TRF1DJN - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN  
UN - CNJDJN - Diário do Conselho Nacional de Justiça - DJN  
UN - STFDEJ - Diário da Justiça do Supremo Tribunal Federal - DJE  
UN - CJFDJN - Diário do Conselho da Justiça Federal - DJN  
UN - TSE - Diário do Tribunal Superior Eleitoral - Eleitoral  
UN - TRF6DJN - Diário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - DJN  
UN - CSJTADM - Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Administrativo  
UN - TSTDJN - Diário do Tribunal Superior do Trabalho - DJN  
UN - CSJTDJN - Conselho Superior da Justiça do Trabalho - DJN  
UN - STJDJN - Superior Tribunal de Justiça - DJN  
UN - STMDJN - Superior Tribunal Militar - DJN  
UN - TSEME - Diário do Mural Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral  
UN - TRF1ATA - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Atas de Distribuição  
UN - TRF1PJE - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º Grau  
UN - TRF6ADM - Diário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Administrativo  
UN - TRF6PAUTA - Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Pautas  
UN - TSEDJN - Tribunal Superior Eleitoral - DJN  
UN - CJF - Diário do Conselho da Justiça Federal  
UN - SEFAZTS - Secretaria da Fazenda  
UN - STF - Diário do Supremo Tribunal Federal  
UN - TRF1ATAS - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Atas  
UN - TRF4 - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Judicial  
UN - TRF4 - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Administrativo  
UN - TRF4DJN - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN  
UN - JFSC - Diário da Justiça Federal de Santa Catarina (4ª Região)  
UN - JFPR - Diário da Justiça Federal do Paraná (4ª Região)  
UN - JFRS - Diário da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (4ª Região)  
PR - TCPR - Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná  
PR - EXPR - Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná  
PR - CISPR - Diário Oficial do Comércio, Indústria e Serviços do Paraná  
PR - DOMPR - Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
PR - LEPR - Diário Oficial da Assembleia do Paraná  
PR - MPPR - Diário Oficial do Ministério Público do Paraná  
PR - MPTPR - Ministério Público do Trabalho no Paraná  
PR - TJPR - Diário do Tribunal de Justiça do Paraná  
PR - TEPR - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná  
PR - TRPR - Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região)  
PR - TEPR - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra  
PR - TRPRADM - Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região) - Administrativo  
PR - TJPRDJN - Diário do Tribunal de Justiça do Paraná - DJN  
PR - TEPR - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Eleitoral  
PR - TRPRDJN - Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região) - DJN  
PR - TEPRME - Diário do Mural Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

## AUTORIZAÇÃO

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento, para que possamos programar em nosso sistema a assinatura e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada para formalização.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.



Alessandra Patricia de Sousa  
GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 10 de junho de 2026.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A contratação visa atender à necessidade do CISAMUSEP de acompanhar de forma contínua e eficiente as publicações oficiais relacionadas às suas atividades institucionais, garantindo o acesso tempestivo a informações relevantes, especialmente aquelas relacionadas a recursos, programas, portarias, processos administrativos e judiciais, contribuindo para a tomada de decisões e o cumprimento de obrigações legais e administrativas.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A fundamentação da presente contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento que integra este Termo de Referência, no qual são demonstradas a necessidade da contratação, as soluções analisadas, a viabilidade técnica e econômica da contratação e os benefícios esperados para o CISAMUSEP.

**2.2.** O objeto da contratação está previsto no Orçamento Anual 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

**3.1.** Segue a relação e especificação do serviço a ser contratado.

Item	Cód. Elotech	CatSer	Descrição	Unid.	Quant.
01	10410	10219	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	Serviço	12
02	10655	10219	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	Serviço	12

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER e a do Termo de Referência, prevalece a descrição do item e unidade de medida constante neste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer via correio eletrônico (e-mail) boletim de publicações em nome do CISAMUSEP conforme o Anexo I, para tanto, deverá cadastrar no mínimo 10 (dez) e-mails a serem indicados pelo para o recebimento destes, ainda com a possibilidade de efetuar substituições e/ou novos cadastros.

4.2 Efetuar o envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que o CISAMUSEP perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

4.3 As publicações a serem enviadas para os e-mails indicados deverão ter uma formatação que facilite a sua leitura, razão pela qual não será admitido o envio da publicação na forma de "anexo".

##### **Subcontratação**

4.4. Não será admitida a subcontratação.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### *Condições de Entrega*

5.1 A execução do objeto consistirá na prestação contínua de serviços especializados de monitoramento, pesquisa, identificação e encaminhamento eletrônico de publicações de interesse do CISAMUSEP nos Diários Oficiais e Diários da Justiça relacionados nos Anexos I e II deste Termo de Referência.

5.2 A empresa a ser contratada deverá realizar acompanhamento diário das publicações veiculadas nos órgãos e veículos oficiais especificados nos Anexos I e II, identificando menções ao CISAMUSEP, bem como publicações referentes às Portarias do Ministério da Saúde.

Identificada publicação de interesse, a empresa a ser contratada deverá encaminhar o respectivo recorte eletrônico aos endereços de correio eletrônico cadastrados pelo CISAMUSEP, observando o quantitativo mínimo de 10 (dez) destinatários, permitida a inclusão, exclusão ou substituição de endereços durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais.

5.3 O envio das publicações deverá ocorrer no mesmo dia da disponibilização da edição do Diário Oficial ou Diário da Justiça correspondente, ou, excepcionalmente, no primeiro dia útil subsequente, de modo a garantir a adoção tempestiva das providências administrativas, judiciais ou recursais cabíveis.

5.4 As publicações deverão ser encaminhadas em formato que possibilite sua imediata visualização e leitura no corpo da mensagem eletrônica, não sendo admitido o envio exclusivamente por meio de arquivos anexos.

5.5 A Contratada deverá assegurar a continuidade do monitoramento durante toda a vigência contratual, abrangendo todas as edições ordinárias e extraordinárias dos veículos oficiais previstos nos Anexos I e II.

5.6 A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pelo CISAMUSEP, mediante verificação do recebimento dos recortes eletrônicos, da abrangência das publicações monitoradas e do cumprimento dos prazos de encaminhamento estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.7. Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O instrumento a ser formado entre as partes será o Contrato, acompanhada do Nota de Empenho, vinculada ao edital de licitação ou aos termos da dispensa e à proposta do licitante vencedor.

#### **Obrigações da Empresa a Ser Contratada**

6.2. Executar o objeto contratado na forma ajustada.

- 6.3. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.
- 6.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada.
- 6.6. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento.
- 6.7. Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.
- 6.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos.
- 6.9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 6.10. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto.
- 6.11. A empresa a ser contratada permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.
- 6.12. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

### Obrigações do CISAMUSEP

- 6.13. Comunicar oficialmente à empresa a ser contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 6.14. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- 6.15. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 6.16. Fornecer demais informações à empresa a ser contratada para a perfeita execução do objeto;
- 6.17. Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

### Sanções Administrativas

- 6.18. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
  - a) Der causa à inexecução parcial do objeto;
  - b) Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Der causa à inexecução total do objeto;
  - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
  - f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.19. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - i) **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - j) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

k) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

l) **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

6.20. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.21. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.21 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.22. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.23. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

6.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- m) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- n) As peculiaridades do caso concreto;
- o) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- p) Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- q) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

6.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

6.27. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.28. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

6.30. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

### **Vigência Contratual**

6.31. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

6.32. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, assim como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

6.33. Caso o contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### ***Prazo e Forma de Pagamento***

- 7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada entrega, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência dos materiais e Nota Fiscal por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.
- 7.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – podendo ser abreviado, da seguinte forma – Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá – PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o produto, a marca, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade de contratação e o número do Empenho;
- 7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;
- 7.6. A empresa vencedora ficará obrigada a repassar ao Consórcio, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### ***Forma de seleção e critério de julgamento da proposta***

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO global.

### ***Exigências de habilitação***

- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- 8.3. Registro comercial, no caso de firma individual;
- 8.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- 8.5 Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- 8.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.8. Prova de inscrição no cadastro Municipal ou Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- 8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014);
- 8.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);
- 8.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAIS);
- 8.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- 8.13. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Quanto à regularidade técnica:**

8.14. A empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, assinatura e telefone, comprovando que o licitante executou ou executa serviços da mesma natureza do objeto desta contratação e que esteja ou tenha cumprido de modo satisfatório;

8.14.1. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a aquisição dos serviços relacionados neste Termo de Referência será de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

9.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo de compra.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMUSEP.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Fonte de Recurso: 1069; Projeto Atividade: 2001; Natureza da Contratação: 3.3.90.39.00.00.

### 11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

*Leandro de Freitas Araújo*  
**Leandro de Freitas Araújo**  
Gerente de Informática

Autorizado em: 11 / 06 / 2026

Fiscal do Contrato

Setor de Compras

Recebido em 12 / 06 / 2026

*Késia Carolina Braga Costa*  
**Késia Carolina Braga Costa**  
Diretora Administrativa  
CISAMUSEP

*Leandro Araújo*

*Argemiro S. Veloso*

Assinatura e Carimbo

## ANEXO I – MENÇÃO AO CISAMUSEP

### Módulo - União ✓

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal

UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça ✓

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho ✓

### Módulo - União ✓

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 ✓

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 ✓

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra ✓

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra ✓

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 ✓

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra ✓

### Módulo - Paraná ✓

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná ✓

PR - Diário Oficial Executivo

PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS ✓

PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

### **Módulo - Paraná** ✓

PR - Poder Judiciário - Diário da Justiça do Paraná

PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

## **ANEXO II – MENÇÃO ÀS PORTARIAS**

### **Módulo – União – Portarias do Ministério da Saúde de modo geral** ✓

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 ✓

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra ✓



### MAPA DE COTAÇÃO 35 / 2026

*Handwritten notes:*  
 01/08/2026  
 10:00h  
 10/08/2026

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: LOTE

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise	
1	1	10410-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP.	SERVIÇOS	12.0	R\$ 89,00	104,33	109,00	Média - CV: 0,10	
							<b>Valor cotado</b>		
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
CONTATO DIARIO LTDA								R\$115,00	R\$1.380,00
F H DE ARRUDA SATIM								R\$89,00	R\$1.068,00
INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS LTDA								R\$109,00	R\$1.308,00
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$1.251,96</b>	
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$1.308,00</b>	

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise	
1	2	10655-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS.	SERVIÇOS	12.0	R\$ 100,00	111,33	115,00	Média - CV: 0,07	
							<b>Valor cotado</b>		
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
CONTATO DIARIO LTDA								R\$115,00	R\$1.380,00
F H DE ARRUDA SATIM								R\$100,00	R\$1.200,00
INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS LTDA								R\$119,00	R\$1.428,00
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$1.335,96</b>	
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$1.380,00</b>	



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

## MAPA DE COTAÇÃO 35 / 2026

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: LOTE

Casas Decimais: 2

Data 12/06/2026

### LEGENDA

Menor valor cotado para item.

~~Item desconsiderado para análise.~~

Total Média: R\$ 2.587,92

Total Mediana: R\$ 2.688,00

Total Menor: R\$ 2.268,00

Total Maior: R\$ 2.808,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FGTS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Giséli Nardi Paixão

Matrícula: 83

Responsável pelo Levantamento de

Giséli Nardi Paixão

Matrícula: 83

Solicitante  
*Leandro de Freitas Araujo*  
**Leandro de Freitas Araujo**  
Gerente de Informática  
CISAMUSEP  
Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

*Flávia Galbardi Soares*  
Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

*Késia Carolina Braga*  
Késia Carolina Braga

Matrícula: 021



WhatsApp

Pesquisar ou começar u...

Tudo Não lidas 1 Favoritas

- Rosineite ... sexta-feira  
✓ Contabilidade 31...
- +55 54 84... sexta-feira  
Reagiu com a: "J..."
- +55 44 98... sexta-feira  
Foto
- +55 44 9... quinta-feira  
✓ Conversei no RH ...
- +55 44 9... quinta-feira  
é imaginei mesmo
- Informáti... quinta-feira  
Vídeo
- +55 44 9... quinta-feira  
✓ Vou verificar com...
- +55 43 8... quarta-feira  
✓ 91629 CONSULT...
- +55 44 9... quarta-feira  
✓ avisamos sim
- +55 41 9... quarta-feira  
Reagiu com a: "O..."
- +55 81 9... quarta-feira  
✓ CONSULTA DE ...
- Ednéia C... quarta-feira
- Alerte Di... quarta-feira  
✓ Obrigada
- +55 44 9... quarta-feira  
✓ Por nada
- +55 44 9... quarta-feira  
Disponha.



+55 44 9...  
online

Adicionar à lista



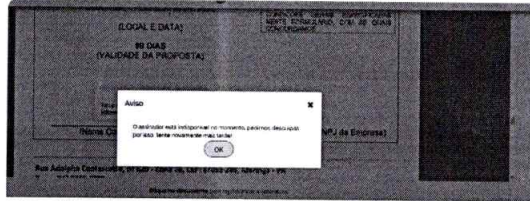
quarta-feira Consulta de Preço 14:29 ✓

OBRIGADA 14:29 ✓

Ja envio a minha proposta 14:38

ok 14:39 ✓

não estou conseguindo assinar, o ITI deve estar sobrecarregado, mas tento daqui a pouco novamente 14:59



14:59

Esta bem 15:09 ✓

fico no aguardo 15:09 ✓

Obrigada 15:09 ✓

JURINFORME\_CONSULTA DE PREÇO -  
RECORTES ELETRÔNICOS.pdf  
7 páginas • PDF • 204 KB

16:12

assinei manualmente mesmo, o iti ainda está fora do ar 16:12

sem problemas, mas lá embaixo onde está o carimbo da empresa, está informado um CNPJ diferente da primeira página da consulta de preços 16:14 ✓

Cnpj é o mesmo: 54.733.378/0001-23 Myndi é o nome Fantasia da F H 16:16

mas se quiser eu deixo F H 16:16

aaa certo então, sem problemas pode deixar assim mesmo 16:17 ✓

CARTAO CNPJ.pdf  
1 página • PDF • 96 KB

+ Digite uma mensagem

WhatsApp



+55 44 9...  
visto por úl...

Adicionar à lista



Pesquisar ou começar u...

Tudo

Não lidas

Favoritas



+55 44 9... quinta-feira

✓ Conversei no RH ...



+55 44 9... quinta-feira

é imaginei mesmo



Informáti... quinta-feira

✓ Vídeo



+55 44 9... quinta-feira

✓ Vou verificar com...



+55 43 8... quarta-feira

✓ 91629 CONSULT...



+55 44 9... quarta-feira

✓ avisamos sim



+55 41 9... quarta-feira

Reagiu com a: "O...



+55 81 9... quarta-feira

✓ CONSULTA DE ...



Ednéia C... quarta-feira



Alerte Di... quarta-feira

✓ Obrigada



+55 44 9... quarta-feira

✓ Por nada



+55 44 9... quarta-feira

Disponha.



+55 44 9... quarta-feira

por nada.



+55 44 3... quarta-feira

✓ Desde Ja Agrade...



Daniele ... quarta-feira

Ele seria para respon...

quarta-feira

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Ola 14:21 ✓

Boa Tarde Flavio 14:21 ✓

Aqui é Giseli Cisamusep 14:21 ✓

Tudo bem? 14:21 ✓

Meu contato é referente Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço Mensal De Captação, Leitura, Monitoramento E Envio De Recortes Eletrônicos De Diários Oficiais Em Âmbito Estadual E Federal Que Conttenham Publicações De Interesse Do Cisamusep.

14:22 ✓

Tem interesse em participar? 14:22 ✓

Será por compra direta 14:23 ✓

Oi Giseli, eu tenho, mas gostaria de fazer pela F H de Arruda Satim, é a mesma emprsa, mesmo serviço, tdo certinho...nesta estamos com todas as certidões. A J R Alves Satim, vamos conseguir as certidoes daqui alguns dias

14:25

A Fh é minha FLávio Henrique e a J R é da Juliana minha esposa, mas são nossas, mesma coisa

14:25

😊 Pode fazer pela empresa que desejar 14:26 ✓

nao tem problema para nós 14:26 ✓

blz, o que eu preciso fazer? 14:26

Posso te enviar nossa Consulta de Preço para elaboração do orçamento?

14:26 ✓

eu agradeço, se puder passar 14:27 ✓

Posso te enviar por aqui ou prefere por e-mail? 14:27 ✓

pode ser por aqui 14:28

Você eu agradeço, se puder passar

ja passo 14:28



CONSULTA DE PREÇO -  
RECORTES ELETRÔNICOS.doc  
DOC • 172 KB



14:28 ✓

+ 🧐 ⚡ Digite uma mensagem



**CONSULTA DE PREÇO Nº 035/2026**

**Data: 16/06/2026**

Fornecedor: F H DE ARRUDA SATIM

CNPJ: 54.733.378/0001-23

Endereço: RUA PROF OLIMPIO DE OLIVEIRA 44

Cidade: MARINGA

Telefone: (44) 3200 1188

E-mail: contatomyndi@gmail.com

Nome e Identificação do Responsável: Flávio Henrique de Arruda Satim

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP.	SERV	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS.	SERV	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou por aplicativo de mensagem (44) 3123-8320.

2 - **Prazo para envio da proposta é de 16 a 19 de junho de 2026.**

3 - Forma De Pagamento: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

4 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

5 - Fica vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, bem como com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A vedação estende-se aos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para conhecimento, seguem a [Resolução nº 006/2026](#) e [Resolução nº 008/2026](#) do Consórcio, que disciplinam a designação e a atuação.

## **1. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1.** A empresa a ser contratada deverá fornecer via correio eletrônico (e-mail) boletim de publicações em nome do CISAMUSEP conforme o Anexo I, para tanto, deverá cadastrar no mínimo 10 (dez) e-mails a serem indicados pelo para o recebimento destes, ainda com a possibilidade de efetuar substituições e/ou novos cadastros.
- 1.2.** Efetuar o envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que o CISAMUSEP perca prazo para ingresso de eventuais recursos.
- 1.3.** As publicações a serem enviadas para os e-mails indicados deverão ter uma formatação que facilite a sua leitura, razão pela qual não será admitido o envio da publicação na forma de “anexo”.
- 1.4.** Não será admitida a subcontratação.
- 1.5.** A execução do objeto consistirá na prestação contínua de serviços especializados de monitoramento, pesquisa, identificação e encaminhamento eletrônico de publicações de interesse do CISAMUSEP nos Diários Oficiais e Diários da Justiça relacionados nos Anexos I e II desta Consulta de Preço
- 1.6.** A empresa a ser contratada deverá realizar acompanhamento diário das publicações veiculadas nos órgãos e veículos oficiais especificados nos Anexos I e II, identificando menções ao CISAMUSEP, bem como publicações referentes às Portarias do Ministério da Saúde. Identificada publicação de interesse, a empresa a ser contratada deverá encaminhar o respectivo recorte eletrônico aos endereços de correio eletrônico cadastrados pelo CISAMUSEP, observando o quantitativo mínimo de 10 (dez) destinatários, permitida a inclusão, exclusão ou substituição de endereços durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais.
- 1.7.** O envio das publicações deverá ocorrer no mesmo dia da disponibilização da edição do Diário Oficial ou Diário da Justiça correspondente, ou, excepcionalmente, no primeiro dia útil subsequente, de modo a garantir a adoção tempestiva das providências administrativas, judiciais ou recursais cabíveis.
- 1.8.** As publicações deverão ser encaminhadas em formato que possibilite sua imediata visualização e leitura no corpo da mensagem eletrônica, não sendo admitido o envio exclusivamente por meio de arquivos anexos.
- 1.9.** A empresa a ser contratada deverá assegurar a continuidade do monitoramento durante toda a vigência contratual, abrangendo todas as edições ordinárias e extraordinárias dos veículos oficiais previstos nos Anexos I e II.
- 1.10.** A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pelo CISAMUSEP, mediante verificação do recebimento dos recortes eletrônicos, da abrangência das publicações monitoradas e do cumprimento dos prazos de encaminhamento estabelecidos nesta Consulta de Preço.

## **2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

- 2.1.** Executar o objeto contratado na forma ajustada.
- 2.2.** Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.
- 2.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- 2.4.** Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada.
- 2.5.** Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento.
- 2.6.** Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.
- 2.7.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos.
- 2.8.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 2.9.** A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto.
- 2.10.** A empresa a ser contratada permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.
- 2.11.** A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

- 3.1.** Comunicar oficialmente à empresa a ser contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 3.2.** Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- 3.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 3.4.** Fornecer demais informações à empresa a ser contratada para a perfeita execução do objeto;
- 3.5.** Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

### **4. HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação Jurídica**

- 4.1.** Registro comercial, no caso de firma individual;

**4.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

**4.3.** Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

**4.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A empresa fornecedora deverá apresentar:

**4.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014);

**4.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);

**4.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAIS);

**4.9.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

**4.10.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **Regularidade Técnica**

**4.11.** A empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, assinatura e telefone, comprovando que o licitante executou ou executa serviços da mesma natureza do objeto desta contratação e que esteja ou tenha cumprido de modo satisfatório;

**4.12.** O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

### **5. GARANTIAS**

**5.1.** Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

**6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

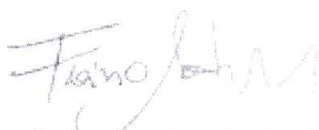
- 6.1. O pagamento será realizado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 6.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva nota fiscal os dados bancários (Banco, Agência e número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço fornecido, os valores unitários e totais do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 6.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 6.5. No caso da abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após decisão do referido processo;
- 6.6. A empresa a ser contratada ficará obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

MARINGÁ, 17 DE JUNHO DE 2026

(LOCAL E DATA)

**90 DIAS**

(VALIDADE DA PROPOSTA)



(Nome Completo Legível e Assinatura)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

*Myndi Tecnologia*  
CNPJ 54.733.378/0001-23

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

ANEXO I

**MENÇÃO AO CISAMUSEP**

**Módulo - União**

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal  
UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça  
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias  
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

**Módulo - União**

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1  
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3  
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra  
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra  
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2  
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

**Módulo - Paraná**

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
PR - Diário Oficial Executivo  
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS  
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**Módulo - Paraná**

PR - Poder Judiciário - Diário da Justiça do Paraná  
PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

ANEXO II  
**MENÇÃO ÀS PORTARIAS**



**Módulo – União – Portarias do Ministério da Saúde de modo geral**

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>54.733.378/0001-23</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>15/04/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F H DE ARRUDA SATIM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MYNDI TECNOLOGIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R OLÍMPIO DE OLIVEIRA, PROFº. PIONEIRO</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>87.105-038</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO DE BARRO II</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@MYNDI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 9760-1205 / (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/06/2026 às 10:59:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/06/2026 08:38:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F H DE ARRUDA SATIM**  
CNPJ: **54.733.378/0001-23**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 54733378000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> F H DE ARRUDA SATIM		<b>Protocolo:</b> PRC2421673892
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)		
<b>NIRE:</b> 41109174783	<b>CNPJ:</b> 54733378000123	<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual) <b>Último Arquivamento Número:</b> Data: 15/04/2024
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>
41109174783	15/04/2024	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/07/2024, às 16:37:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QFMANF5S**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

### F H DE ARRUDA SATIM

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**FLAVIO HENRIQUE DE ARRUDA SATIM**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADOR, nascido(a) em 04/05/1982, nº do CPF 037.214.439-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na RUA Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, SALA 01;, Distrito de Floriano (Floriano), CEP: 87105-038.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **F H DE ARRUDA SATIM**, e usará a expressão MYNDI TECNOLOGIA como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

#### **CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA OLÍMPIO DE OLIVEIRA, PROFº. PIONEIRO, nº 44, SALA 01;, CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO DE BARRO II, Maringá - PR, CEP: 87105038.

#### **CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVER SOLUÇÕES QUE FACILITEM E TRAGAM EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE EM DIFERENTES ROTINAS DE TRABALHO E EM DIFERENTES SETORES DA SOCIEDADE. ENTREGAR PROJETOS, IMPLANTAR SISTEMAS E QUALIFICAR PESSOAS DE TAL MODO QUE POR MEIO DA PARCERIA ENTRE AS EMPRESAS, O RESULTADO PARA O CLIENTE E PARA A SOCIEDADE SEJA RÁPIDO, TRANSPARENTE E SEGURO. PROMOVER AÇÕES E SOLUÇÕES QUE OBJETIVAMENTE MELHOREM PROCESSOS E GEREM RECEITA DIGNA PARA TODOS OS ENTES ENVOLVIDOS. CONTRIBUIR PARA QUE POR MEIO DAS AÇÕES DE CONTÍNUAS MELHORIAS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, A COMUNIDADE ALCANÇADA POSSA DIARIAMENTE SE BENEFICIAR DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ORA SEJA, PELA SUA UTILIZAÇÃO OU, INDIRETAMENTE, PELA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER SOCIAL DISPONÍVEIS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS SOB DEMANDA. IMPLANTAÇÃO E REVENDA DE SISTEMAS PARA O COMÉRCIO EM GERAL, INDÚSTRIAS, AGRO, ÓRGÃOS PÚBLICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO. IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EFICIENTES. ASSESSORIA FINANCEIRA E FISCAL. CAPTAÇÃO, COMPILAÇÃO E ENTREGA DE INFORMAÇÕES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

#### **CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**F H DE ARRUDA SATIM**

---

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A Empresa iniciará suas atividades em 12/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Maringá - PR, 12 de abril de 2024

---

FLAVIO HENRIQUE DE ARRUDA SATIM  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F H DE ARRUDA SATIM consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03721443900	FLAVIO HENRIQUE DE ARRUDA SATIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024 13:58 SOB N° 41109174783.  
PROTOCOLO: 242593011 DE 15/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405219221. CNPJ DA SEDE: 54733378000123.  
NIRE: 41109174783. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2024.  
F H DE ARRUDA SATIM

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2026**

**Situação Cadastral**

---

**Empresa/Autônomo**

**NORMAL**

Cadastro: 294954

Nome: F H DE ARRUDA SATIM

Endereço: R. OLÍMPIO DE OLIVEIRA, PROFº. PIONEIRO, 44 -

Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO DE BARRO II

Cidade: Maringá - PR

Data Abertura: 15/04/24

Data Encerramento:

Número do Alvará: /

Data Validade Alvará:

Atividade: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS SOB DEMANDA. IMPLANTAÇÃO E REVENDA DE SISTEMAS PARA O COMÉRCIO EM GERAL, INDÚSTRIAS, AGRO, ÓRGÃOS PÚBLICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO. IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EFICIENTES. ASSESSORIA FINANCEIRA E FISCAL. CAPTAÇÃO, COMPILAÇÃO E ENTREGA DE INFORMAÇÕES.

Observação do Alvará: DISPENSADO DE ATO PÚBLICO - Programa Descomplica Paraná - Decreto Estadual nº 3434/2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F H DE ARRUDA SATIM**  
**CNPJ: 54.733.378/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:23 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **38FF.F55E.7D80.7DC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39786942-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.733.378/0001-23**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/10/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 189472/2026**

**Certificamos**, conforme requerido por **F H DE ARRUDA SATIM**, CPF/CNPJ nº **54.733.378/0001-23**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **F H DE ARRUDA SATIM**, CPF/CNPJ nº **54.733.378/0001-23**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **26/06/2026**

Válida até: **24/09/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D0B5DA91FB3F48B4A44025B66C45D401**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.733.378/0001-23  
**Razão social:** F H DE ARRUDA SATIM  
**Endereço:** R PROFESSOR OLIMPIO DE OLIVEIRA 44 SALA 01/ DISTRITO DE FLORIAN / MARINGA / PR /  
87105-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2026 a 08/07/2026

**Certificação Número:** 2026060902346280284303

Informação obtida em 26/06/2026 08:37:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F H DE ARRUDA SATIM (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.733.378/0001-23  
Certidão n°: 57667582/2026  
Expedição: 26/06/2026, às 08:37:56  
Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F H DE ARRUDA SATIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.733.378/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa

**F H DE ARRUDA SATIM**, Jurinforme Informações Oficiais, estabelecida na cidade de Maringá, estado do Paraná, sito a rua Professor Olímpio de Oliviera, nº 44 na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob nº de **54.733.378/0001-23**, de responsabilidade do Sr Flávio Henrique de Arruda Satim,

*prestou/presta* os serviços compatíveis com o **objeto/termo de referência**:

Serviço de captação, leitura e envio de Recortes Eletrônicos de Diários Oficiais e de Justiça, tanto em âmbito **Estadual** quanto **Federal**, Tribunais de Contas, Tribunais Superiores e demais órgãos que publicaram matérias de interesse desta organização, **mediante publicações/recortes** disponibilizados diariamente por **e-mail e website**.

Registramos que a empresa prestou seus serviços durante os anos de **2019 a 2024** de forma ininterrupta, com serviço em vigência no ano de **2025**.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**SETCAMAR** - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Maringá - **CNPJ**: 84.781/236/0001-00



DR ZANONI LUIZ FAVERO  
Superintendente

- Endereço: PR 317, KM 2, S/N - Parque Industrial, Maringá - PR, 87065-005 (Anexo Transcocamar) Fone: (44) 3222-3139
- [contato@setcamar.org.br](mailto:contato@setcamar.org.br) <https://www.setcamar.org.br/>



# Cartório Floriano

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS  
Titular

Av. Brasil, 7340, Zona D6, CEP 97.015-573 - Maringá/PR - Tel.: (44)3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

Selo SFTK1H6x3b4s33Nb92IIF803q. <http://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ZANONI LUIZ FAVERO.  
Dou fé. Maringá, 13/02/2025. Emol.: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus:  
R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,12. Total:  
R\$8,93. Em Teste *fm* da Verdade.

*Felicou*  
FERNANDA MAQUEDANO TAGLIARI Escrevente  
Juramentada



## Declaração de Contato Oficial da Empresa Licitante

**Ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**

A Empresa F H DE ARRUDA SATIM, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.733.378/0001-23, com endereço na RUA PROF OLIMPIO DE OLIVEIRA nº 44, CEP 87105-038 na cidade de MARINGÁ, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FLÁVIO HENRIQUE DE ARRUDA SATIM informa para os devidos fins os meios de contato oficial da empresa para recebimento de qualquer informe referente a dispensa de licitação.

Responsável pelo contato: FLÁVIO SATIM  
Telefone Comercial: 44 3200 1188  
Whatsapp: 44 9 9760 1205  
E-mail: jurinforme@gmail.com

Maringá, 26 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO HENRIQUE DE ARRUDA SATIM  
Data: 26/06/2026 09:40:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**FLAVIO HENRIQUE DE ARRUDA SATIM**

A comunicação deste órgão com a empresa licitante, será realizada através do contato acima informado, ficando assim a empresa licitante responsável pelo acompanhamento das notificações, informes e solicitações.

**De:** controle@grifon.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de junho de 2026 12:36  
**Para:** info@cisamusep.org.br  
**Assunto:** RES: Cotação

Prezado Leandro, Boa tarde.

Enviamos a Proposta para apreciação.  
Deverá receber através do e-mail: [vendas@grifon.com.br](mailto:vendas@grifon.com.br)

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente

Patrícia

11-3186-8100

Whatsapp



---

**De:** info@cisamusep.org.br <info@cisamusep.org.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de junho de 2026 10:31  
**Para:** cotacao@grifon.com.br; info@grifon.com.br  
**Assunto:** Cotação

Bom dia, Solicito uma cotação do serviço de recortes eletrônicos para o CISAMUSEP.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	Mensal	12
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	Mensal	12

## **MENÇÃO AO CISAMUSEP**

### **Módulo - União**

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal

UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

### **Módulo - União**

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2  
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

**Módulo - Paraná**

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
PR - Diário Oficial Executivo  
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS  
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**Módulo - Paraná**

PR - Poder Judiciário - Diário da Justiça do Paraná  
PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

**ANEXO II – MENÇÃO ÀS PORTARIAS**

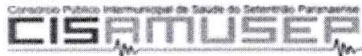
**Módulo – União – Portarias do Ministério da Saúde de modo geral**

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1  
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

Att,

**Leandro de Freitas Araujo**

Gerente de Informática



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

☎ (44) 3123-8300 | 📠 (44) 3123-8322



GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 26.579.777/0003-08

Av. Hilário Pereira de Souza, 406 - Sala 2408 - Torre 1 Centro, Osasco - SP,

CEP: 06010-170 Tel.: (11)3186-8100 E-mail: [grifon@grifon.com.br](mailto:grifon@grifon.com.br)

**São Paulo, 08/06/2026**

**Válido por 90 dias**

A/C: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP - ESTADUAL  
SOFTWARE DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

A Grifon Digital, é uma empresa líder de mercado no segmento Software de captação, leitura e envio diário de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU), ambos de suma importância à gestão governamental.

Especializada, desde o ano 2001 na captação, leitura e envio diário de Publicações Jurídicas dos Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, bem como dos seus andamentos processuais, e, mediante pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

As intimações são disponibilizadas diariamente, pelo site da Grifon Digital (mediante login e senha) e pelo Software Grifon Alerta, de captação, leitura e envio por e-mail.

#### VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio de Podcast;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Aplicativo Grifon Alerta mediante login e senha, software para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos e andamentos processuais;
- Acesso as Consultas & Pareceres respondidas;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Seguro- garantia, ressarcimento o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Descontos especiais para Sustentação Oral nos Tribunais;
- Preços especiais para extração de cópias em órgãos ou tribunais;
- Valores especiais para consultas e pareceres através de e-mail;
- Condições especiais para Contencioso judicial; e
- 50% descontos nos cursos EAD GRIFON.

#### ASSINATURA

RECORTE ELETRÔNICO do Diário Oficial do Estado (Diário do Legislativo, Diário da Justiça e Publicações de Terceiros) e Diário Oficial da União (DOU Seção 01, 02 e 03), e ANDAMENTOS PROCESSUAIS, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP - ESTADUAL:

Mensal - 12 parcelas de R\$ 180,00

Anual - Total contrato R\$2.160,00

Recortes - R\$ 180,00

Módulo 1º - União

Módulo 2º - União

Módulo 58º - União - TRF4 - PR/RS/SC/

Módulo 7º - Paraná

Módulo 8º - Paraná

#### VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados.

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 60 meses (5 anos), ou 12 meses (anual), com o valor atualizado pelo índice do IPC/FIPE, após o interregno de um ano, nos termos dos artigos 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, vigência máxima decenal.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

#### FORMA DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos serviços, será por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado em conformidade com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### DECLARAÇÕES

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei Federal n. 14.133/21.

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do art. 68, VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Declaro, que no valor proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro , que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63, §1º, da Lei Federal n. 14.133/21.

Declaro , sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos na Dispensa de Licitação, realizada, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesta contratação, conforme disposto no art. 63, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

#### ANEXO I

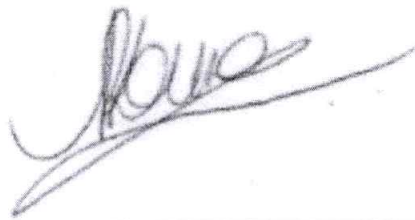
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 ✓  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 ✓  
UN - DTM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra A ✓  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra A ✓  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 ✓  
UN - CMP - Diário do Conselho Nacional do Ministério Público - Judicial  
UN - CMPADM - Diário do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo  
UN - STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra A  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União - Deliberações  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União - Administrativo  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União - Especial  
UN - CORDJN - Diário da Corregedoria - DJN  
UN - SEEUDJN - Diário do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - DJN  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra B  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra C  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra D  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra B  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra C  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra D  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra B  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra C  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra D  
UN - DOU - Diário Oficial da União - Seção 3 - Tabela da Caixa  
UN - OAB - Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil  
UN - CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
UN - ENAMAT - Diário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho  
UN - DMPF - Diário do Ministério Público Federal  
UN - TCU - Diário do Tribunal de Contas da União  
UN - BCB - Diário Eletrônico do Banco Central do Brasil  
UN - INPI - Diário Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
UN - DOU - Diário Oficial da União  
UN - STJ - Diário do Superior Tribunal de Justiça ✓  
UN - TST - Diário do Tribunal Superior do Trabalho ✓  
UN - TSE - Diário do Tribunal Superior Eleitoral  
UN - CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
UN - CNJ - Diário do Conselho Nacional de Justiça  
UN - STM - Diário do Superior Tribunal Militar  
UN - TSE - Diário do Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra  
UN - JFAC - Diário da Justiça Federal do Acre (1ª Região)  
UN - JFAP - Diário da Justiça Federal do Amapá (1ª Região)  
UN - JFAM - Diário da Justiça Federal do Amazonas (1ª Região)  
UN - JFBA - Diário da Justiça Federal da Bahia (1ª Região)  
UN - JFDF - Diário da Justiça Federal do Distrito Federal (1ª Região)  
UN - JFGO - Diário da Justiça Federal de Goiás (1ª Região)  
UN - JFMA - Diário da Justiça Federal do Maranhão (1ª Região)  
UN - JFMT - Diário da Justiça Federal do Mato Grosso (1ª Região)  
UN - JFMG - Diário da Justiça Federal de Minas Gerais (1ª Região)  
UN - JFPA - Diário da Justiça Federal do Pará (1ª Região)

UN - JFPI - Diário da Justiça Federal do Piauí (1ª Região)  
UN - JFRO - Diário da Justiça Federal de Rondônia (1ª Região)  
UN - JFRR - Diário da Justiça Federal de Roraima (1ª Região)  
UN - JFTO - Diário da Justiça Federal de Tocantins (1ª Região)  
UN - TRF1 - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
UN - TRF1EDT - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Editais  
UN - TRF1ADM - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Administrativo  
UN - TSTADM - Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo  
UN - TRF1DJN - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN  
UN - CNJDJN - Diário do Conselho Nacional de Justiça - DJN  
UN - STFDJE - Diário da Justiça do Supremo Tribunal Federal - DJE  
UN - CJFDJN - Diário do Conselho da Justiça Federal - DJN  
UN - TSE - Diário do Tribunal Superior Eleitoral - Eleitoral  
UN - TRF6DJN - Diário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - DJN  
UN - CSJTADM - Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Administrativo  
UN - TSTDJN - Diário do Tribunal Superior do Trabalho - DJN  
UN - CSJTDJN - Conselho Superior da Justiça do Trabalho - DJN  
UN - STJDJN - Superior Tribunal de Justiça - DJN  
UN - STMDJN - Superior Tribunal Militar - DJN  
UN - TSEME - Diário do Mural Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral  
UN - TRF1ATA - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Atas de Distribuição  
UN - TRF1PJE - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º Grau  
UN - TRF6ADM - Diário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Administrativo  
UN - TRF6PAUTA - Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Pautas  
UN - TSEDJN - Tribunal Superior Eleitoral - DJN  
UN - CJF - Diário do Conselho da Justiça Federal  
UN - SEFAZTS - Secretaria da Fazenda  
UN - STF - Diário do Supremo Tribunal Federal  
UN - TRF1ATAS - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Atas  
UN - TRF4 - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Judicial  
UN - TRF4 - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Administrativo  
UN - TRF4DJN - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN  
UN - JFSC - Diário da Justiça Federal de Santa Catarina (4ª Região)  
UN - JFPR - Diário da Justiça Federal do Paraná (4ª Região)  
UN - JFRS - Diário da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (4ª Região)  
PR - TCPR - Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná  
PR - EXPR - Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná  
PR - CISPR - Diário Oficial do Comércio, Indústria e Serviços do Paraná  
PR - DOMPR - Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
PR - LEPR - Diário Oficial da Assembleia do Paraná  
PR - MPPR - Diário Oficial do Ministério Público do Paraná  
PR - MPTPR - Ministério Público do Trabalho no Paraná  
PR - TJPR - Diário do Tribunal de Justiça do Paraná  
PR - TEPR - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná  
PR - TRPR - Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região)  
PR - TEPR - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra  
PR - TRPRADM - Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região) - Administrativo  
PR - TJPRDJN - Diário do Tribunal de Justiça do Paraná - DJN  
PR - TEPR - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Eleitoral  
PR - TRPRDJN - Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região) - DJN  
PR - TEPRME - Diário do Mural Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná


#### AUTORIZAÇÃO

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento, para que possamos programar em nosso sistema a assinatura e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada para formalização.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.



Alessandra Patricia de Sousa  
GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.579.777/0003-08</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRIFON DIGITAL - FILIAL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA</b>	NUMERO <b>406</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2408 - TORRE 1</b>
CEP <b>06.010-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>OSASCO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRIFON@GRIFON.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3186-8100</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2026** às **14:50:41** (data e hora de Brasília).

- WhatsApp** + :
- 
- Tudo** **Não lidas** **Favoritas**
- +55 11 3186-... 13:42  
✓ Iremos dar se... 📌
- Co... (você) quinta-feira  
✓ 11-3186-8100 📌
- Assecon Cont... 13:48  
Ana Flavia - Societari...
- +55 44 9743-... 13:44  
✓ você iria atender ...
- +55 44 9101-... 13:40  
✓ Ok
- +55 43 8432-... 13:39  
✓ Contratos - CIS...
- ACISPAR 13:14  
Acispar-Pregoe... 🔇  
~Priscila K: Oi! Soube...
- +55 45 8825-... 11:37  
ok .. te aguardo
- A&K Centro A... 11:28  
Sim, ela já é credenci...
- +55 44 9760-... 11:14  
🗑 Mensagem apaga...
- +55 44 8827-... 10:03  
✓ Muito Obrigada
- +55 44 9973-... 08:01  
Maravilha, estou na ...
- +55 44 9827-... 07:45  
✓ essa competênci...
- +55 44 91... sexta-feira  
✓ creio que a pa... ▼
- +55 44 74... sexta-feira  
✓ por nada

+55 11 3... visto por úl... Adicionar à lista 📺 🔍 ⋮

quinta-feira

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia. 11:33 ✓

Patricia? 11:33 ✓

Sou o Maiko. Recebi o seu orçamento e nos restou uma dúvida 11:33 ✓

Quanto ao item 2 da Consulta de Preço: DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS. Para este serviço, não foi enviado orçamento. 11:34 ✓

Bom dia 12:00  
minha Proposta contempla todos esses diários que enviamos nos modulos, 1º,2º,7º,8º,58º 12:01

as portarias normalmente estão dentro dos modulos 1º, 2º da Uniao, 12:02

voce pode verificar no anexo 1 da Proposta, onde contemplam todos os cadernos que são lidos, as seções, etc. 12:02

Quanto isto tivemos o entendimento 12:32 ✓

gostaríamos de saber sobre os valores apresentados 12:32 ✓

Quanto aos valores ofertados para os serviços, identificamos dúvidas em relação ao valor unitário correto de cada item. Solicitamos, por gentileza, que informe os valores correspondentes mediante o preenchimento da planilha abaixo: 12:32 ✓

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP.	SERV	12	R\$	R\$
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	SERV	12	R\$	R\$



12:35 ✓

vou confirmar se é possível separarmos, pois nossa proposta já é completa 12:46


























Seria mais para confirmar o valor 13:08 ✓


Ex: Item 1 é R\$ 90,00 \* 12 meses, total R\$ 1.080,00 e Item 2 é R\$ 90,00 \* 12 meses, total R\$ 1.080,00 13:09 ✓





No valor total da contratação de R\$ 2.160,00 13:09 ✓

Seria isto? 13:09 ✓

+ 😊 ⚡ Digite uma mensagem 🎤

- WhatsApp**  
- 🔍 Pesquisar ou começar u...
- Tudo** **Não lidas** **Favoritas**
-  +55 11 3186-... 13:42  
✓ Iremos dar se... 
  -  Co... (você) quinta-feira  
✓ 11-3186-8100 
  -  Assecon Cont... 13:48  
Ana Flavia - Societari...
  -  +55 44 9743-... 13:44  
✓ você iria atender ...
  -  +55 44 9101-... 13:40  
✓ Ok
  -  +55 43 8432-... 13:39  
✓  Contratos - CIS...
  -  ACISPAR 13:14  
 Acispar-Pregoe...   
~Priscila K: Oi! Soube...
  -  +55 45 8825-... 11:37  
ok .. te aguardo
  -  A&K Centro A... 11:28  
 Vitale  
Sim, ela já é credenci...
  -  +55 44 9760-... 11:14  
 Mensagem apaga...
  -  +55 44 8827-... 10:03  
✓ Muito Obrigada
  -  +55 44 9973-... 08:01  
Maravilha, estou na ...
  -  +55 44 9827-... 07:45  
✓ essa competênci...
  -  +55 44 91... sexta-feira  
✓ creio que a pa... 
  -  +55 44 74... sexta-feira  
✓ por nada

 +55 11 3...  
visto por úl...

 Adicionar à lista   

20,00 - 12 meses, total no 1.000,00 13:09 ✓  
quinta-feira  
No valor total da contratação de R\$ 2.160,00 13:09 ✓  
Seria isto? 13:09 ✓

dificil essa separação bater com meus modulos oferecidos 13:12

Para vocês faz diferenciação este modulos para o nosso objeto pretendido? 13:18 ✓

se estiver dentro dos nossos modulos os diários/cadernos/ que pretendem, a Proposta completa nossa é nesse formato, normalmente compreende todos os diários oficiais. já prestamos serviços para o CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP - ESTADUAL em 2018, 2020, 2021, acredito que já conheçam os serviços da Grifon 13:22

caso queiram podemos enviar um periodo de cortesia para acompanharem a forma que saem as publicações, se atende o solicitado 13:23

Não é necessário 13:24 ✓

Gostariamos eramos de entender o valores corretos, pois para nossa conratação foi feito desta forma e quando for elaborado o contrato sera feito neste mesmo formato 13:25 ✓

Por isso da necessidade terrmos os valores alinhados para nao termo problemas futuros 13:25 ✓

vou precisar confirmar com o setor de programação, nosso T.I pra ver se tem como desmembrar a Proposta. 13:27

Ok 13:29 ✓

sexta-feira





Bom Dia 11:55 ✓

Conseguiu verificar com o T.I? 11:55 ✓

Boa tarde, por questões de melhor entendimento da sua solicitação, precisamos que nos envie algum exemplo deste tipo de publicação que se encontra no seu item 2 da cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS. 12:33

ficou meio vago, pois preciso saber se você se refere a tudo que sair de PORTARIAS DA SAUDE no geral, ou somente o que citar o CISAMUSEP. 12:34

se tiver um exemplo vou encaminhar para a equipe técnica verificar se haverá necessidade de um novo cadastro em nosso sistema para as buscas das publicações, e tambem se for de uma forma geral, tudo que sair sobre o assunto PORTARIAS DA SAUDE, a proposta será alterada o valor. 12:36

   Digite uma mensagem 

# WhatsApp

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

🔍 Pesquisar ou começar u...

Tudo Não lidas Favoritas

- +55 11 3186-... 13:42  
✓ Iremos dar se... 📌
- Co... (você) quinta-feira  
✓ 11-3186-8100 📌
- Assecon Cont... 13:48  
Ana Flavia - Societari...
- +55 44 9743-... 13:44  
✓ você iria atender ...
- +55 44 9101-... 13:40  
✓ Ok
- +55 43 8432-... 13:39  
✓ Contratos - CIS...
- ACISPAR 13:14  
Acispar-Pregoe... 📌  
~Priscila K: Oi! Soube...
- +55 45 8825-... 11:37  
ok .. te aguardo
- A&K Centro A... 11:28  
Sim, ela já é credenci...
- +55 44 9760-... 11:14  
🔕 Mensagem apaga...
- +55 44 8827-... 10:03  
✓ Muito Obrigada
- +55 44 9973-... 08:01  
Maravilha, estou na ...
- +55 44 9827-... 07:45  
✓ essa competênci...
- +55 44 91... sexta-feira  
✓ creio que a pa... ▾
- +55 44 74... sexta-feira  
✓ por nada

+55 11 3... visto por úl... Adicionar à lista ▾ 📺 ▾ 🔍 ⋮

Para vocês faz diferenciação este modulos para o nosso objeto pretendido? quinta-feira 13:18 ✓

se estiver dentro dos nossos modulos os diários/cadernos/ que pretendem, a Proposta completa nossa é nesse formato, normalmente compreende todos os diários oficiais. já prestamos serviços para o CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP - ESTADUAL em 2018, 2020, 2021, acredito que já conheçam os serviços da Grifon 13:22

caso queiram podemos enviar um periodo de cortesia para acompanharem a forma que saem as publicações, se atende o solicitado 13:23

Não é necessário 13:24 ✓

Gostaríamos eramos de entender o valores corretos, pois para nossa conratação foi feito desta forma e quando for elaborado o contrato sera feito neste mesmo formato 13:25 ✓

Por isso da necessidade terrmos os valores alinhados para nao termo problemas futuros 13:25 ✓

vou precisar confirmar com o setor de programação, nosso T.I pra ver se tem como desmembrar a Proposta. 13:27

Ok 13:29 ✓

sexta-feira

Bom Dia 11:55 ✓

Conseguiu verificar com o T.I? 11:55 ✓

Boa tarde, por questões de melhor entendimento da sua solicitação, precisamos que nos envie algum exemplo deste tipo de publicação que se encontra no seu item 2 da cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS. 12:33

ficou meio vago, pois preciso saber se você se refere a tudo que sair de PORTARIAS DA SAUDE no geral, ou somente o que citar o CISAMUSEP. 12:34

se tiver um exemplo vou encaminhar para a equipe técnica verificar se haverá necessidade de um novo cadastro em nosso sistema para as buscas das publicações, e tambem se for de uma forma geral, tudo que sair sobre o assunto PORTARIAS DA SAUDE, a proposta será alterada o valor. 12:36

Boa tarde, vou verificar pra você e te retorno 13:52 ✓

Hoje

Bom dia tudo bem? 09:43 ✓

Seria sobre tudo da nortaria da saúde

+ 🗨️ ⚡ Digite uma mensagem 🎤

WhatsApp Business

web.whatsapp.com

COMPRAS CIB C/SAMUSEP - Consu... CNPI FEDERAL MUNICIPAL ESTADUAL TRABALHISTA FGTS CNS CRM-PR TCE Compras Paraná CNES Central do Usuário GOMPRAS | Contrat... Diário Indústria & C...

WhatsApp

Presquisar ou começar uma nova conversa

Tudo Não lidas 1 Favoritas Grupos 1 Acompanhar

+55 11 3186-8100 13:42  
✓ Iremos dar sequencia no processo sem considerar a proposta d...

Compras e Licitação - C/SAMUSEP (você) quinta-feira  
✓ 11-3186-8100

+55 44 9113-7711 16:45  
✓ posso sim 44 3123-8327

Rafael Pimenta - PIMENTA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDIC... 16:45  
✓ Nele contem todo cronograma de pagamento para este ano

+55 45 8825-4462 16:29  
✓ Te dou um retorno

ACISPAR 14:25  
Actispar-Pregoeiros  
~Maria Victória Santos: Boa tarde , algum consórcio já fez Inex para co...

Assecon Contabilidade 14:01  
✓ Irá sim

+55 44 9743-5703 13:44  
✓ você iria atender quais procedimentos em Paçandu?

+55 44 9101-0444 13:40  
✓ Ok

+55 43 8432-4757 13:29  
✓ Contratos - C/SAMUSEP -

+55 11 3186-8100  
Conta comercial

Adicionar à lista

quinta-feira 13:29  
Ok 13:29 ✓

sexta-feira

Bom Dia 11:55 ✓  
Conseguiu verificar com o T.I? 11:55 ✓

Boa tarde, por questões de melhor entendimento da sua solicitação, precisamos que nos envie algum exemplo deste tipo de publicação que se encontra no seu item 2 da cotação.  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO AS PORTARIAS.** 12:33

ficou meio vago, pois preciso saber se você se refere a tudo que sair de PORTARIAS DA SAUDE no geral, ou somente o que citar o C/SAMUSEP. 12:34

se tiver um exemplo vou encaminhar para a equipe técnica verificar se haverá necessidade de um novo cadastro em nosso sistema para as buscas das publicações, e também se for de uma forma geral, tudo que sair sobre o assunto PORTARIAS DA SAUDE, a proposta será alterada o valor. 12:36

Boa tarde, vou verificar pra você e te retorno 13:52 ✓

Hoje

Bom dia tudo bem? 09:43 ✓  
Seria sobre tudo da portaria da saúde 09:44 ✓

Voces teriam interesse em alterar a proposta e nos enviar novamente? 10:21 ✓  
Ou posso desconsiderar a proposta de voces sem interesse de participar do processo de contratação? 11:20 ✓

Boa Tarde 13:40 ✓  
Iremos dar sequencia no processo sem considerar a proposta da Grifon Digital, o prazo se encerrou dia 19/06 para envio da proposta. porem como voces informaram que a proposta será alterada o valor e não nos respondeu, iremos dar sequencia. 13:42 ✓

Ok 13:29 ✓

Boa tarde, vou verificar pra você e te retorno 13:52 ✓

Bom dia tudo bem? 09:43 ✓  
Seria sobre tudo da portaria da saúde 09:44 ✓

Voces teriam interesse em alterar a proposta e nos enviar novamente? 10:21 ✓  
Ou posso desconsiderar a proposta de voces sem interesse de participar do processo de contratação? 11:20 ✓

Boa Tarde 13:40 ✓  
Iremos dar sequencia no processo sem considerar a proposta da Grifon Digital, o prazo se encerrou dia 19/06 para envio da proposta. porem como voces informaram que a proposta será alterada o valor e não nos respondeu, iremos dar sequencia. 13:42 ✓

+

Digite uma mensagem

Pesquisar

22°C Pred. nublado

POR 16:49  
PTR: 22/06/2025



Home > Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 17/2026



Última atualização 03/06/2026

**Local:** Mimoso do Sul/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL

**Unidade compradora:** 7102 - Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 02722566000152-1-000033/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 2.760,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.760,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - DIRETORIA EXECUTIVA DO CIM POLO SUL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - DIRETORIA EXECUTIVA DO CIM POLO SUL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL: Leitura dos Seguintes diários: Diário do Judiciário do Espírito Santo: Diário da Justiça Federal, Diário do Tribunal Regional Eleitoral, Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN (Referente ao Estado Pesquisado); SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado; Tribunais Superiores (STF, STJ, TST, TSE, STM, TRF 2ª Região), referentes ao território jurisdicional do Estado do Espírito Santo, nas ações originárias deste Estado, desde que conste da publicação a sigla "ES" ou "ESTADO DO ESPÍRITO SANTO". Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – Poder Executivo Atos do Estado e Atos Municipais Diário do Tribunal de Contas do Espírito Santo Amunes – DOM Diário Oficial da União - Seção (I, II e III) Atos Federais Tribunal de Contas da União Domicílio Judicial Eletrônico – DJE (A busca é feita a nível nacional) FORMA DE ENVIO DAS PUBLICAÇÕES: Site e Aplicativo Acesso às intimações 24 horas por dia e 07 dias na semana; Filtro de intimações por CNPJs do Consórcio Cim Polo Sul, através de Data, Advogado, Texto da intimação, número de processo; Alerta (Lembrete) de audiência, prazo, recurso a ser feito. Ao criar o alerta será cadastrado uma data específica e e-mail que iremos receber o alerta com as observações realizadas junto com a intimação. No aplicativo ao clicar irá automaticamente para a intimação. Filtro de intimações não lidas, lidas e lixeira; Acesso aos últimos 04 me

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - SAÚDE FÁCIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - SAÚDE FÁCIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL: Leitura dos Seguintes diários: Diário do Judiciário do Espírito Santo: Diário da Justiça Federal, Diário do Tribunal Regional Eleitoral, Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN (Referente ao Estado Pesquisado); SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado; Tribunais Superiores (STF, STJ, TST, TSE, STM, TRF 2ª Região), referentes ao território jurisdicional do Estado do Espírito Santo, nas ações originárias deste Estado, desde que conste da publicação a sigla "ES" ou "ESTADO DO ESPÍRITO SANTO". Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – Poder Executivo Atos do Estado e Atos Municipais Diário do Tribunal de Contas do Espírito Santo Amunes – DOM Diário Oficial da União - Seção (I, II e III) Atos Federais Tribunal de Contas da União Domicílio Judicial Eletrônico – DJE (A busca é feita a nível nacional) FORMA DE ENVIO DAS PUBLICAÇÕES: Site e Aplicativo Acesso às intimações 24 horas por dia e 07 dias na semana; Filtro de intimações por CNPJs do Consórcio Cim Polo Sul, através de Data, Advogado, Texto da intimação, número de processo; Alerta (Lembrete) de audiência, prazo, recurso a ser feito. Ao criar o alerta será cadastrado uma data específica e e-mail que iremos receber o alerta com as observações realizadas junto com a intimação. No aplicativo ao clicar irá automaticamente para a intimação. Filtro de intimações não lidas, lidas e lixeira; Acesso aos últimos 04 meses de intimação. Nome (s) a ser (em) pesquisa



Intimações por CEP/S do Consórcio com Fato Sul, através de e-mail, homologado. Texto de intimação: número de processo, data e hora de audiência, prazo, recurso a ser feito. Ao criar o alerta será cadastrado uma data específica e e-mail que iremos receber o alerta com as observações realizadas junto com a intimação. No aplicativo ao clicar irá automaticamente para a intimação. Filtro de intimações não lidas, lidas e lixeira. Acesso aos últimos 04 me

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 12 **Unidade de medida:** MÉS **Valor unitário estimado:** R\$ 115,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.380,00

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 03/06/2026 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 03.501.722/0001-18 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** CONTATO DIARIO LTDA

**Reserva/Remanescente:** Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais

**Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 115,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.380,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.501.722/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
DATA DE ABERTURA <b>11/11/1999</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CONTATO DIARIO LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONTATO DIARIO</b>	PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>AV AB</b>	NÚMERO <b>20</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA33 A LOTE 20</b>	
CEP <b>29.160-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MANOEL PLAZA</b>
MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CONTATODIARIO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3347-1139</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2026 às 15:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# WhatsA

Pesquisar ou co...

Tudo Não lidas 4

C (você) 11:15  
✓ 4499...

+55 4... 15:04  
✓ Muito Ob...

+55 4... 15:04  
CamScan...

+55 8... 15:02  
Temos si... 2

+55 4... 14:59  
Foto 2

Ednéi... 14:44  
1

+55 4... 14:40  
Estou ca... 2

Alerte... 14:30  
✓ Obrigada

+55 4... 14:26  
✓ Por nada

Inf... 14:23  
✓ gracias

+55 4... 11:25  
Disponha.

+55 4... 11:24  
por nada.

Adicionar à lista [Camera] [Search] [More]

Aqui é Giseli Cisamusep 14:37 ✓

Meu contato é referente Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço Mensal De Captação, Leitura, Monitoramento E Envio De Recortes Eletrônicos De Diários Oficiais Em Âmbito Estadual E Federal Que Contenham Publicações De Interesse Do Cisamusep.

14:38 ✓

Tem interesse em participar? Será realizado por compra direta.

14:38 ✓

boa tarde, tudo bem?! 14:39

posso enviar proposta sim 14:40

bem tbem 14:40 ✓

Irei lhe enviar a nossa consulta de preço

14:41 ✓

CONSULTA DE PREÇO - RECORTES ELETRÔNICOS.doc  
DOC • 172 KB

14:41 ✓

CONSULTA DE PREÇO - RECORTES ELETRÔNICOS.pdf  
7 páginas • PDF • 150 KB

Só não assinei digitalmente pq o gov está fora do ar... 15:03

se precisar assinado te mando depois qdo o gov voltar ao ar 15:03

está bem 15:04 ✓

+ [Emoji] [Lightning] Digite uma mensagem [Microphone]

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.097.099/0001-78</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/11/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R HILDEBRANDO DE ARAUJO</b>	NÚMERO <b>663</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>80.210-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BOTANICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 264-8479</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2026** às **15:07:38** (data e hora de Brasília).

**CONSULTA DE PREÇO Nº 035/2026**

**Data: 16/06/2026**

Fornecedor: .INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS

CNPJ: 06097099000178

Endereço: RUA ZEILA MOURA DOS SANTOS 101 – CJ 1104

Cidade: CURITIBA

Telefone: 41 32649299 – 41 999339730

E-mail: infojuris@uol.com.br

Nome e Identificação do Responsável: GISLENE DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP.	SERV	12	R\$ 109,00	R\$ 1308
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS.	SERV	12	R\$ 119,00	R\$ 1428

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou por aplicativo de mensagem (44) 3123-8320.

2 - Prazo para envio da proposta é de 16 a 19 de junho de 2026.

3 - Forma De Pagamento: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

4 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

5 - Fica vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, bem como com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A vedação estende-se aos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para conhecimento, seguem a [Resolução nº 006/2026](#) e [Resolução nº 008/2026](#) do Consórcio, que disciplinam a designação e a atuação.

## **1. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** A empresa a ser contratada deverá fornecer via correio eletrônico (e-mail) boletim de publicações em nome do CISAMUSEP conforme o Anexo I, para tanto, deverá cadastrar no mínimo 10 (dez) e-mails a serem indicados pelo para o recebimento destes, ainda com a possibilidade de efetuar substituições e/ou novos cadastros.

**1.2.** Efetuar o envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que o CISAMUSEP perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

**1.3.** As publicações a serem enviadas para os e-mails indicados deverão ter uma formatação que facilite a sua leitura, razão pela qual não será admitido o envio da publicação na forma de "anexo".

**1.4.** Não será admitida a subcontratação.

**1.5.** A execução do objeto consistirá na prestação contínua de serviços especializados de monitoramento, pesquisa, identificação e encaminhamento eletrônico de publicações de interesse do CISAMUSEP nos Diários Oficiais e Diários da Justiça relacionados nos Anexos I e II desta Consulta de Preço

**1.6.** A empresa a ser contratada deverá realizar acompanhamento diário das publicações veiculadas nos órgãos e veículos oficiais especificados nos Anexos I e II, identificando menções ao CISAMUSEP, bem como publicações referentes às Portarias do Ministério da Saúde. Identificada publicação de interesse, a empresa a ser contratada deverá encaminhar o respectivo recorte eletrônico aos endereços de correio eletrônico cadastrados pelo CISAMUSEP, observando o quantitativo mínimo de 10 (dez) destinatários, permitida a inclusão, exclusão ou substituição de endereços durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais.

**1.7.** O envio das publicações deverá ocorrer no mesmo dia da disponibilização da edição do Diário Oficial ou Diário da Justiça correspondente, ou, excepcionalmente, no primeiro dia útil subsequente, de modo a garantir a adoção tempestiva das providências administrativas, judiciais ou recursais cabíveis.

**1.8.** As publicações deverão ser encaminhadas em formato que possibilite sua imediata visualização e leitura no corpo da mensagem eletrônica, não sendo admitido o envio exclusivamente por meio de arquivos anexos.

**1.9.** A empresa a ser contratada deverá assegurar a continuidade do monitoramento durante toda a vigência contratual, abrangendo todas as edições ordinárias e extraordinárias dos veículos oficiais previstos nos Anexos I e II.

**1.10.** A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pelo CISAMUSEP, mediante verificação do recebimento dos recortes eletrônicos, da abrangência das publicações monitoradas e do cumprimento dos prazos de encaminhamento estabelecidos nesta Consulta de Preço.

## **2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

**2.1.** Executar o objeto contratado na forma ajustada.

**2.2.** Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.

**2.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- 2.4.** Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada.
- 2.5.** Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento.
- 2.6.** Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.
- 2.7.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos.
- 2.8.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 2.9.** A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto.
- 2.10.** A empresa a ser contratada permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.
- 2.11.** A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

- 3.1.** Comunicar oficialmente à empresa a ser contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 3.2.** Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- 3.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 3.4.** Fornecer demais informações à empresa a ser contratada para a perfeita execução do objeto;
- 3.5.** Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

### **4. HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação Jurídica**

- 4.1.** Registro comercial, no caso de firma individual;

**4.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

**4.3.** Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

**4.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A empresa fornecedora deverá apresentar:

**4.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014);

**4.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);

**4.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAIS);

**4.9.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

**4.10.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **Regularidade Técnica**

**4.11.** A empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, assinatura e telefone, comprovando que o licitante executou ou executa serviços da mesma natureza do objeto desta contratação e que esteja ou tenha cumprido de modo satisfatório;

**4.12.** O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

### **5. GARANTIAS**

**5.1.** Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## 6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 6.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva nota fiscal os dados bancários (Banco, Agência e número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço fornecido, os valores unitários e totais do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 6.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 6.5. No caso da abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após decisão do referido processo;
- 6.6. A empresa a ser contratada ficará obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

	<p>Documento assinado digitalmente GISLENE DE SOUZA CURCIO Data: 17/06/2026 15:21:11-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>	<p>PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.</p>
<p>_____, ____/____/____</p>		
<p>(LOCAL E DATA)</p>		
<p><b>90 DIAS</b> (VALIDADE DA PROPOSTA)</p>		
<p>_____ (Nome Completo Legível e Assinatura)</p>	<p>(Carimbo do CNPJ da Empresa)</p>	

## ANEXO I

### MENÇÃO AO CISAMUSEP

#### **Módulo - União**

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal  
UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça  
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias  
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

#### **Módulo - União**

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1  
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3  
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra  
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra  
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2  
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

#### **Módulo - Paraná**

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
PR - Diário Oficial Executivo  
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS  
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

#### **Módulo - Paraná**

PR - Poder Judiciário - Diário da Justiça do Paraná  
PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios



## **ANEXO II MENÇÃO ÀS PORTARIAS**

### **Módulo – União – Portarias do Ministério da Saúde de modo geral**

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### CONSULTA DE PREÇO Nº 35/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, torna público o interesse na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fica vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, bem como com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A proibição se estende também a cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dessas pessoas, conforme dispõe o art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para conhecimento, seguem a Resolução nº 006/2026 e Resolução nº 008/2026 do Consórcio, que disciplinam a designação e a atuação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este consórcio.

**PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA:** 23 a 25 de junho de 2026.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

**LOCAL:** O Termo de Referência da Contratação e a Proposta de preço encontra-se disponível no link: <https://www.cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR, até às 17h do dia 25 de junho de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Cisamusep será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3123-8320 ou (44) 3123-8303.**

### SERVIÇO DE RECORTES ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TIPO DE ORÇAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	SERVIÇO	12	PESQUISA DIRETA – PNCP	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	SERVIÇO	12	PESQUISA DIRETA – PNCP	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE .....</b>						<b>R\$ 2.268,00</b>

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 22 de junho de 2026

Ano XIV

Edição nº 2386

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**EXTRATO DO RATEIO nº 02.19.30/2026**

**Contrato de Rateio nº 02.19.30/2026**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e o Município de Nossa Senhora das Graças inscrito no CNPJ sob nº 76.970.300/0001-65.

**Objeto:** O objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Município como consorciado junto ao CISAMUSEP, regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio da Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP no exercício de 2026.

**Dotação Orçamentária:** 33.71.70.00

**Período:** 16 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Valor:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Data da Assinatura:** 16 de junho de 2026.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, 16 de junho de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2025**

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense;

**Contratada:** Esquina do Pão Panificadora Ltda;

**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios, *coffee break*, para os funcionários do CISAMUSEP, bem como para as reuniões e treinamentos com os representantes dos municípios consorciados e seus colaboradores.

**Fundamento Legal:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Referencial nº 01/2026, de 15/04/2026.

**Vigência:** O prazo do contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 04/07/2026 a 03/07/2027.

**Reajuste:** O Contratante e a Contratada acordam que será efetuado o reajuste com base no índice IPCA/IBGE acumulado de 12 meses, Maio/2026, de 4,72%.

**Dotações Orçamentárias:** nº 01.001.10.123.0001.2001.33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

**Data da Assinatura:** 18 de junho de 2026.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 18 de junho de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**CONSULTA DE PREÇO Nº 35/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, torna público o interesse na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do

CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fica vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, bem como com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A proibição se estende também a cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dessas pessoas, conforme dispõe o art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para conhecimento, seguem a Resolução nº 006/2026 e Resolução nº 008/2026 do Consórcio, que disciplinam a designação e a atuação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este consórcio.

**PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA:** 23 a 25 de junho de 2026.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

**LOCAL:** O Termo de Referência da Contratação e a Proposta de preço encontra-se disponível no link:

<https://www.cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR, até às 17h do dia 25 de junho de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Cisamusep será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3123-8320 ou (44) 3123-8303.**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**CONSULTA DE PREÇO Nº 34/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, torna público o interesse na Contratação de empresa especializada para aquisição de material impresso a serem utilizados no CISAMUSEP, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fica vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, bem como com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A proibição se estende também a cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dessas pessoas, conforme dispõe o art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para conhecimento, seguem a Resolução nº 006/2026 e Resolução nº 008/2026 do Consórcio, que disciplinam a designação e a atuação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este consórcio.

**PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA:** 23 a 25 de junho de 2026.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

## MEMORANDO Nº 397/2026

Maringá, 26 de junho de 2026.

Da: Gerência de Compras e Licitação  
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 497/2026, que originou a Autorização de Despesa nº 035/2026, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional para o CISAMUSEP, proveniente do setor do Gerente de Informática.

Considerando que foi encaminhada, por e-mail e aplicativo de mensagens, solicitação de proposta de preços a empresas do ramo, com prazo para envio entre 16 e 19 de junho de 2026, a fim de que as interessadas apresentassem suas propostas.

Considerando o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados o painel de consulta de preços, sites, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasGov (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Públicas.

Considerando que duas empresas apresentaram proposta em resposta ao pedido de orçamento dentro do prazo estabelecido e que, conforme orçamento apresentado pela empresa Grifon Digital Serviços Ltda., este foi utilizado como valor de referência no ETP e considerado válido, foi solicitada diligência quanto aos valores apresentados para os itens. A empresa informou que, para a cotação conforme a solicitação, os valores seriam alterados. Diante disso, foi solicitada a alteração da proposta, contudo não houve retorno por parte da empresa. Assim, para fins de composição dos valores de referência, foram utilizadas as propostas apresentadas pelas duas empresas e contratações similares realizadas por outras Administrações Públicas.

Considerando que foram consultadas 11 (onze) empresas para o fornecimento da proposta de preços.

Considerando a Resolução nº 030/2026, art. 4º, § 1º, inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA – ME, LEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRONICO DE DIARIOS OFICIAIS LTDA – ME, LÍDER DIÁRIOS, THEMIS RECORTES E TECNOLOGIA JURIDICA, SERCORTES, AUTOCLIP, CONTATO DIÁRIO e JR SOLUÇÕES DIGITAIS.

Considerando que, com base nos orçamentos, foi aberto o prazo de 23 a 25 de junho de 2026, conforme pode ser verificado através do link <https://cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>, para que as empresas interessadas neste objeto apresentassem propostas adicionais a este consórcio, em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que nenhuma empresa apresentou proposta no período de mencionado no parágrafo acima, deu-se prosseguimento ao processo com base nas propostas inicialmente obtidas.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260, Giséli Nardi Paixão - Matrícula nº 083 e Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210.

Considerando que a presente contratação será realizada pelo menor preço por lote ofertado.

Considerando que o valor estimado foi definido com base na proposta de menor valor dentre os três orçamentos obtidos, tal critério visa assegurar a economicidade da contratação, em consonância com os princípios da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A adoção do menor preço entre as cotações realizadas permite refletir, de forma objetiva, os valores efetivamente praticados no mercado, reduzindo o custo da contratação sem comprometer a qualidade do objeto a ser contratado.

Dessa forma, a utilização do menor valor como referência contribui para a definição de um montante mais econômico e adequado à realidade mercadológica, assegurando maior vantajosidade e segurança na estimativa da contratação, tendo-se como valor total estimado de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

A escolha da empresa com a proposta de menor valor para a execução do serviço foi realizada com base nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública. Após análise detalhada das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa selecionada ofertou o menor preço, atendendo integralmente a todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e condições estabelecidas no processo.

Ressalta-se que a seleção considerou não apenas o critério de menor valor, mas também na conformidade da proposta com os padrões exigidos, assegurando que a contratação não compromete a qualidade, a durabilidade e o desempenho esperados.

Além disso, foi observada a regularidade da empresa quanto às exigências legais, fiscais e habilitatórias, garantindo sua aptidão para o cumprimento do objeto contratado. Todo o processo ocorreu de forma transparente, isonômica e em conformidade com a legislação vigente.

Considerando que a empresa F H DE ARRUDA SATIM LTDA, CNPJ nº 54.733.378/0001-23, apresentou a melhor proposta, no valor total de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

Assim, justifica-se a contratação da referida empresa como a opção mais adequada para a administração, tendo em vista a apresentação do menor preço entre as propostas válidas, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Por fim, registra-se que a dotação orçamentária atualmente consignada nos autos mostra-se insuficiente para a cobertura integral da despesa decorrente da presente contratação.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção das medidas cabíveis para suplementação, remanejamento ou adequação orçamentária, conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a regular continuidade do processo e a sua devida instrução quanto à disponibilidade de recursos financeiros.

Ressalta-se, ainda, o entendimento de que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais pertinentes.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,

  
Giséli Nardi Paixão  
**Presidente da Comissão de Contratação**

**De:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de junho de 2026 15:29  
**Assunto:** CONSULTA DE PREÇO / RECORTES ELETRÔNICOS / CISAMUSEP  
**Anexos:** CONSULTA DE PREÇO - RECORTES ELETRÔNICOS.doc

Boa tarde.

Estamos encaminhando, Consulta de Preço nº 35/2026, para a contratação dos serviços de Recortes Eletrônicos, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.**

Solicitamos a gentileza de encaminhar o orçamento no período de **16 a 19 de junho de 2026**, a fim de darmos continuidade ao processo.

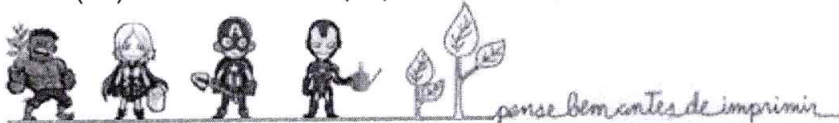
Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

**Maiko Cezar Paulino**  
*Compras / Licitações / Credenciamento*



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense**  
CNPJ – 04.956.153/0001-68  
Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28  
Maringá – PR - CEP: 87053-285  
Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320 (Fone/WhatsApp)



## PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II E §§ 3º E 4º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 024/2026-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de dispensa de valor, de "contratação de empresa, objetivando a prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento, e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, nos âmbitos estadual e federal, que contenham publicações de interesse do CISAMUSEP", com apuração do valor para contratação de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), conforme solicitação anexa.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas nº 035/2026;
- b-) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c-) Termo de Referência – TR;
- d-) Resoluções CISAMUSEP nº 006/2026 e nº 008/2026;
- e-) mapa de cotação;
- f-) pesquisa de preço;
- g-) aviso de intenção de dispensa de licitação;
- h-) publicação no órgão oficial;
- i-) Memorando nº 397/2026;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

### **DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA**

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

### **DO PARECER JURÍDICO**

O parecer jurídico é uma etapa obrigatória nas contratações pela Administração Pública, sendo que tal requisito está inserido no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 que estabelece que ao final da fase preparatória, isto é, antes de se iniciar a fase de divulgação do instrumento de convocação deverá o processo passar pela análise da assessoria jurídica, é o que se extrai do referido dispositivo.

Art. 53. **Ao final da fase preparatória**, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, **que realizará controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.



§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

O parecer jurídico, assim, conforme disposto no § 4º do art. 53 encerra a fase preparatória, sendo o momento em que o parecerista realiza um controle amplo de legalidade para aferir que as etapas até ali percorridas se encontram alinhadas com as disposições legais.

Não obstante o art. 53 refira-se à licitação, é importante destacar que também na contratação direta o parecer jurídico é exigido. É certo que em algumas situações ele poderá ser dispensado na contratação direta, conforme autoriza o § 5º do art. 53 acima transcrito, contudo, tal dispensa deverá ser regulamentada, ou seja, deverá constar em ato normativo próprio as situações em que ele será dispensado e o alcance dessa dispensa, salvo tal situação, ele será exigível, conforme disposto no art. 72, III da Lei nº 14.133/2021.

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, **que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fazendo, portanto, uma análise conjunta de ambos os dispositivos acima citados percebe-se que o parecer jurídico tem a função de analisar a compatibilidade da fase preparatória para, então, atestando sua legalidade e assim, abrir o certame para todos os interessados com uma garantia maior de que ele atende aos requisitos legais que são impostos.

Tal lógica, também, se aplica à contratação direta, em especial na dispensa de pequeno valor, cujo procedimento veio inovado na Lei nº 14.133/2021, visto que previu uma fase com possibilidade de apresentação de propostas por interessados, após a pesquisa de preços realizadas pelo setor responsável pelo processo de contratação.

Trilhando por este caminho, também no processo de contratação direta em razão de dispensa de valor a análise da assessoria jurídica deve se dar antes da publicação do aviso de intenção de dispensa de licitação, pois este é o momento em que ela se torna pública e chama interessados a apresentar propostas adicionais àquelas já existentes no procedimento. No caso em questão, não é o que acontece, pois o aviso já foi publicado e só após o escoamento do prazo para apresentação de novas propostas é que ele está vindo para parecer.

É crucial, pois, que as disposições inerentes ao parecer jurídico sejam observadas, visto que é instrumento que confere maior segurança jurídica ao processo de contratação, seja por meio das modalidades de licitação, seja pelas formas de contratação direta.

## **DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

É indubitável que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, podendo esta Entidade efetuar a aquisição do bem/serviço pretendido por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo **serão duplicados** para compras, obras e serviços **contratados por consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Registre-se que o valor constante do inciso II do art. 75 é atualizado anualmente e que por conta do Decreto nº 12.807/2025 o seu valor atual monta na ordem de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois mil reais e onze centavos).

Atente-se, ainda, que o referido valor, quando se tratar de consórcios públicos será duplicado, conforme dispõe o § 2º do art. 75 acima transcrito, o que permite, aos consórcios públicos, atualmente realizarem dispensa de valor de aquisições de até R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro mil reais e vinte e dois centavos).

Um ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. É certo que a contratação direta traz uma maior celeridade para o gestor na aquisição de bens e serviços, contudo, tal panorama não pode servir para que se acarrete prejuízo aos cofres da entidade, que deverá trazer uma demonstração de que o preço a ser contratado é o melhor.

O que se percebe é que a contratação direta não exime o gestor de realizar a pesquisa de preços para obtenção do melhor preço de mercado, devendo para tanto valer-se do critério de elaboração de pesquisa de forma ampla conforme dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º **No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço** aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Está claro na lei, portanto, que a contratação direta não livra o gestor da observância do princípio da vantajosidade. Com relação à pesquisa de preço, é importante destacar que a interpretação do dispositivo acima é no sentido de que a pesquisa seja composta por uma cesta compreendendo mais de um dos critérios ali fixados, de modo que orienta-se que o agente observe tal diretriz, não se valendo de um critério único, mas sim, de uma composição de critérios para aferir de maneira mais ampla o preço corrente de mercado do produto ou serviço a ser contratado. No caso concreto tal observação foi atendida.

Outros requisitos formais a serem observados vêm dispostos no art.72, veja:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, é necessário o documento de formalização de demanda, qual seja, aquele que inaugura o processo, aquele que se origina do órgão solicitante e demonstra a sua necessidade, seja de uma compra seja da aquisição de um serviço.

O referido documento se trata, apenas, da demonstração de que há necessidade de uma aquisição, não se revestindo de qualquer rigor mais formal.

Na sequência exige-se, se for o caso, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, cujos requisitos constam do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. No caso analisado veio o ETP elaborado pelo setor responsável, verificando nele, a presença da descrição da necessidade, demonstração da existência da previsão orçamentária, descrição dos requisitos da contratação, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, descrição da solução como um todo, justificativa para o parcelamento ou não da contratação, demonstrativo dos resultados pretendidos, providências a serem adotadas previamente pela Administração, existência ou não de contratações correlatas ou interdependentes, possíveis impactos ambientais e declaração de viabilidade da contratação.

O inciso I ainda traz a previsão da necessidade do Termo de Referência -TR, cujo conteúdo está especificado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Geral de Licitações e Contratos. O TR consta do procedimento, trazendo a definição do objeto, motivação para a sua contratação, requisitos para a contratação, como o contrato será executado, estimativa de valor.

É necessário, ainda, uma estimativa de despesa, ou seja, o quanto a aquisição solicitada, poderá custar aos cofres públicos, e no processo em questão o Estudo Técnico Preliminar traz tal estimativa (item 8).

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Tal exigência está ligada ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devendo o gestor demonstrar que houve prévia inclusão de tal despesa no orçamento anual e no plano de contratação anual, se houver (item 4 do ETP).

Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de qualificação e habilitação mínima necessária, no caso em apreço, constam documentos neste sentido, tanto a qualificação jurídica, quanto da qualificação técnica, bem como documentos de habilitação fiscal.

Exige, ainda, razão da escolha do contratado, que deverá ser realizada com base no critério escolhido para aferição da melhor proposta obtida (constante do Memorando nº 397/2026).

Exige-se, também justificativa do preço, que deve ser demonstrada por meio de pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (análise já realizada acima).

E, por fim, a autorização da autoridade competente para que a despesa possa ser realizada, isto é, a autorização do ordenador da despesa, assentido com o seguimento do processo de contratação.

## DO NOVO PROCEDIMENTO DA DISPENSA COM BASE NA LEI 14.133/2021

Com relação ao procedimento para aquisição de bens, serviços e obras, quando se tratar dispensa com base nos incisos I e II do art. 75 a novel legislação traz importante inovação, no sentido de que a Administração Pública deve submeter sua contratação ao que vem previsto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a que segue:

Art. 75. [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, quando a Administração Pública for realizar contratação direta na forma de dispensa de valor, ela deve, preferencialmente, realizar a denominada dispensa eletrônica.

O primeiro ponto a ser observado é que quando o legislador utilizou o termo “preferencialmente”, embora ele não tenha criado uma obrigação, um dever, o entendimento é que se trata de algo muito semelhante, pois, ao se valer do termo “preferencial”, a interpretação corrente é de que a dispensa eletrônica somente não será adotada quando houver uma justificativa relevante para tanto.

Trilhando por este entendimento, percebe-se que a dispensa eletrônica é a regra, sendo que a sua não utilização deve vir acompanhada de expressa decisão, devidamente motivada, da impossibilidade de sua adoção. Caso contrário, o gestor público estará obrigado a adotar o procedimento previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023.

Sobrevindo hipótese de dispensa eletrônica algumas providências devem ser adotadas, conforme exigências trazidas pelo próprio dispositivo em comento.

A primeira delas é com relação à publicidade do processo de contratação, pois, a lei exige que o aviso de contratação direta seja disponibilizado em sítio eletrônico oficial da entidade contratante pelo prazo mínimo de 3 (três) úteis.

O referido aviso deverá trazer um conteúdo mínimo, qual seja, especificação do objeto pretendido pela Administração Pública e com manifestação de interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Não se olvide, ainda, do disposto no § 4º do art. 75, cuja redação traz a imposição, salvo decisão expressamente motivada da autoridade competente, de que o pagamento deverá ser realizado por meio de cartão de pagamento, cujos extratos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nele mantidos para se dar ampla publicidade e possibilitar o controle das ações de execução das despesas públicas, veja:

Art. 75. [...].

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essas são as exigências mínimas trazidas pela legislação para a contratação direta, quando esta tiver por fundamento os incisos I e II do art. 75 da lei geral de licitações e contratos, sendo imperioso que haja estrito respeito a tais exigências, salvo, justificativa expressa para a sua relativização.

## DO CONTEÚDO LEGAL DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E DA MINUTA DO CONTRATO

Com relação ao aviso de dispensa eletrônica, o órgão responsável deve observar no mínimo o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023, em especial, a especificação do objeto pretendido pela Administração Pública, manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Traz ainda, outros requisitos comuns quando a contratação é lançada a efeito pela Administração Pública, tais como exigência de regularidade fiscal e documentos mínimos para habilitação nos moldes do exigido pela lei em comento.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a participante vencedora, deve o gestor atentar-se que ela deverá trazer a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

Ainda com relação à forma de ajuste, há que se observar o contido no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O dispositivo acima citado traz regras com relação à obrigatoriedade ou não da formalização do termo de contrato, conferindo, em algumas hipóteses a sua dispensabilidade e a adoção de outras bases materiais para representar o negócio jurídico realizado.

Tem-se, assim, que é possível a existência de adoção das seguintes bases materiais representativas da contratação, sendo elas, o próprio termo de contrato, a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra e a ordem de execução de serviço.

Das bases materiais acima mencionadas, nota pela leitura do caput do art. 95 que a regra é a formalização da contratação por meio de termo de contrato, de modo que as outras formas mencionadas serão adotadas nas situações previstas nos incisos do referido artigo, sendo, quando ocorrer dispensa de licitação em razão do valor e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

Importante observar que a dispensabilidade do termo de contrato não implica a dispensa das informações mínimas exigidas pela lei geral de licitações e contratos, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 95 da mencionada lei que determina a observância de informações mínimas necessárias, quando possível, para a contratação disposta no art. 92 da mesma lei, sendo elas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

O artigo 92, acima transcrito, traz um rol de cláusulas mínimas necessárias nos termos de contrato, de modo que, atendendo às peculiaridades dos outros instrumentos adotados pelo art. 95, tais informações, também, deverão se fazer presentes, ainda de que forma mais sucinta e direta.

Atente-se, por fim, que a aquisição a ser realizada não pode ser de parcela de outra aquisição de maior valor, isto é, não pode se configurar hipótese de fracionamento do objeto da contratação para fins de enquadramento em modalidade de contratação mais simplificada.

Registre-se, ademais, que há existência de disponibilidade orçamentária, conforme atestada pela Diretoria Financeira viabilizando, assim, economicamente, a necessidade apresentada pela Entidade neste procedimento de dispensa.

No caso em análise, ainda que eventualmente tenha havido a publicação do aviso de intenção de contratação direta, a minuta do contrato a ser firmado não faz parte do procedimento, devendo tal lacuna ser corrigida pelo agente responsável.

Tais precauções visam alinhar o processo com as disposições legais que esmiuçam e delinham o elemento formal das contratações pelo Poder Público.

## DA PUBLICIDADE

Quanto à publicidade é importante chamar a atenção para a necessidade de ampla publicidade do edital e dos contratos a serem formalizados, já que a Lei nº 14.133/2021 trouxe inovações no tema.

De plano é importante destacar que o princípio da publicidade consta como um dos princípios inerentes a toda a Administração Pública, conforme taxativamente previsto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal.

Reforçando a importância de tal princípio o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 traz o mesmo princípio como um daqueles específicos da licitação.

Novamente no art. 13, *caput*, da lei geral de licitações e contratos, é lembrada a exigibilidade da publicidade nos procedimentos regidos pela referida lei.

De maneira específica o art. 54 traz as formas de dar concreção ao princípio da publicidade no âmbito das licitações:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Assim, em uma ordem estabelecida pela própria lei geral de licitações e contratos administrativos tem-se que:

- a-) o edital deve ser publicado na sua íntegra e com todos os seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b-) é obrigatória, também, a publicação de extrato de edital no Diário Oficial;
- c-) é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação local;
- d-) deverão ser disponibilizadas, após a homologação do certame, no PNCP e também no sítio eletrônico da entidade que promoveu o certame, os documentos da fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos.

## DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DAS EMPRESAS ESCOLHIDAS

Com relação às empresas que retornaram com melhor preço verifica-se a presença de consultas perante o TCU e o TCE/PR, todas negativas de impossibilidade de contratação com o Poder Público.

Consta, também, certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União ou positivas com efeitos de negativa, todas dentro do prazo de validade e Certificados de Regularidade do FGTS – CRF, também, dentro do prazo de validade.

### DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Considerando, os valores referentes aos diversos itens e valores da contratação, bem como a pluridade de fornecedores, a Presidente da Comissão de Contratação especifica o resultado, no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), conforme demonstrativo abaixo:

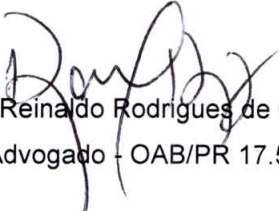
01	F H DE ARRUDA SATIM LTDA.	R\$ 2.268,00
----	---------------------------	--------------

### CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, bem como atendidos as observações aqui contidas, é possível a contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, II, e seus §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, para "contratação de empresa, objetivando a prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento, e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, nos âmbitos estadual e federal, que contenham publicações de interesse do CISAMUSEP", com apuração do valor para contratação de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), conforme solicitação anexa, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados.

É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá (PR), 29 de junho de 2026.

  
Dr. Reinaldo Rodrigues de Godoy  
Advogado - OAB/PR 17.543

## SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO

Maringá, 03 de julho de 2026.

De: Diretoria Administrativa  
Para: Diretora Financeira

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional;

Considerando que o valor informado previamente no desdobramento da dotação orçamentária (33.90.39.01.00) para o referido SERVIÇO no ano de 2026, na Fonte 1069, Projeto Atividade 2001, foi de R\$ 1.700,00 e que o saldo atual da dotação não é suficiente para a contratação para mais 05 meses no ano de 2026, conforme o Mapa de Cotação nº 35/2025;

Sendo assim, venho solicitar o remanejamento de valores referentes ao desdobramento de dotação orçamentária para compor o valor total necessário para cobrir a aquisição, sendo da seguinte forma:

De: Publicação Diário Oficial

Fonte: 1069

P.A: 2001

Dotação: 33.90.39.90.00

Saldo: R\$ 16.240,00

Para: Recortes Eletrônicos


Fonte: 1069

P.A: 2001

Dotação: 33.90.39.01.00

Valor a remanejar: R\$ 101,00

Atenciosamente,

  
**Késia Carolina Braga Costa**  
Diretora Administrativa  
CISAMUSEP

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026  
COMPRASGOV Nº 21/2026**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 024/2026-DIS/INE, constante no processo, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional, em nome da empresa **F H DE ARRUDA SATIM**, inscrita no CNPJ sob nº 54.733.378/0001-23, situada na Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, Distrito de Floriano, na cidade de Maringá/Pr, CEP 87.105-038, no valor total de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), previsto na seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 035/2026.

Maringá (PR), 06 de julho de 2026.

  
Giséli Nardi Paixão

**Presidente da Comissão de Contratação**

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026 COMPRASGOV N.º 21/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 13/2026 – ComprasGov nº 21/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 035/2026, conforme abaixo descrito:

**Serviço/Fornecimento:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional.


**Favorecido:** F H DE ARRUDA SATIM

Valor Total: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

**Justificativa:** Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2026.

**Dotação Orçamentária:** nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá (PR), 06 de julho de 2026.

  
Sonia Regina Gomes Celestino  
Secretária Executiva

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano XIV

Edição nº 2396

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

DATAS	EVENTOS
06/07/2026	Publicação do Edital da Seleção Competitiva Pública.
07/07/2026 a	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
06/08/2026	
07/07/2026 a	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
06/08/2026	
07/07/2026 a	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos.
06/08/2026	
07/07/2026 a	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
13/07/2026	
21/07/2026	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
22/07/2026 e	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição
23/07/2026	
07/08/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
11/08/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
12/08/2026 e	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
13/08/2026	
17/08/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva
23/08/2026	Realização da Prova Escrita Objetiva
25/08/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
26/08/2026 a	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
27/08/2026	
09/09/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
10/09/2026 e	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
11/09/2026	
15/09/2026	Publicação da Convocação Prova Prática
19/09/2026 e	Realização da Prova Prática
20/09/26	
22/09/2026	Divulgação da classificação da Prova Prática
23/09/2026 e	Prazo para recurso contra a classificação da Prova Prática
24/09/2026	
28/09/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação da Seleção Competitiva Pública.

ComprasGov nº 21/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 035/2026, conforme abaixo descrito:

**Serviço/Fornecimento:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional.

**Favorecido: F H DE ARRUDA SATIM**

Valor Total: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

**Justificativa:** Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2026.

**Dotação Orçamentária:** nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Maringá (PR), 06 de julho de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e a empresa Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de Nitrogênio Líquido a ser utilizado em equipamentos de criocautério do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/2024, conforme o Parecer Referencial nº 07/2026, de 15/06/2025.

**Dotação Orçamentária:** 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

**Prorrogação:** O prazo do Contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18/08/2026 a 17/08/2027.

**Reajuste:** Os itens não sofrerão reajustes, mantendo o valor da proposta inicial de R\$ 3.173,40 (três mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

**Data da Assinatura:** 02 de julho de 2026.

**Foro:** Maringá – Paraná

Maringá, em 02 de julho de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

(2) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em de acordo com necessidade de ajustes operacionais, a critério do CISAMUSEP em acordo com o INSTITUTO OMNI.

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A**  
**CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026**  
**COMPRA GOV Nº 21/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 13/2026 –

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP  
 Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300  
 Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)



**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026  
COMPRASGOV Nº 21/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional.

**RESULTADO:**

Empresa: **F H DE ARRUDA SATIM.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	SERVIÇO	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	SERVIÇO	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

**Valor Total** – R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

Maringá (PR), 06 de julho de 2026.

  
Giseli Nardi Paixão  
Presidente da Comissão de Contratação

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2026

Última atualização 06/07/2026



[Acessar Processo Eletrônico](#)

**Local:** Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

**Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)



[Entrar](#)

**Data de divulgação no PNCP:** 06/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04956153000168-1-000024/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de captação, leitura, monitoramento e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal que contenham publicações de interesse do CISAMUSEP, bem como o acompanhamento e encaminhamento de portarias e demais atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 2.268,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.268,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário estimado</b>	<b>Valor total estim</b>
1	Resenha de Notícia / Agenciamento de Informação / Sinopse / Recorte Notícia PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	12	R\$ 89,00	R\$ 1068,00
2	Resenha de Notícia / Agenciamento de Informação / Sinopse / Recorte Notícia PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	12	R\$ 100,00	R\$ 1200,00

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página 1



[< Voltar](#)

Conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial contratado pelo Brasil, com finalidade objetiva de atender aos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos administrados pelo poder público.

Figura o portal do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de âmbito nacional, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 4 de agosto de 2021.

A implementação do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conexão vital entre fornecedores e entidades públicas, a fim de atender a todos os usuários.

A implementação do Portal é o resultado de um trabalho conjunto de desenvolvimento de sistemas e processos, visando a melhoria da eficiência e transparência das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9601